ANO XXV | Nº 2722

4 | OUTUBRO | 2024

IMPRENSA OFICIAL
do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

ATA (nº14) DA REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30 no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – Osasco em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h50 A Sra. Presidente, deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes, e solicitou a Secretaria Executiva, Marcia Silva, realizasse a 1º chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Maria Aparecida Vilas Boas, Jonatas Giovani Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Maria Judite dos Santos Rosa, Gilma Maria Ramos da Silva, Douglas Cleiton Dias Lima e Dalvirene Barros Fernando. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Bruna Yuukari Sumida, Aparecido Amorina, Talita Luzia Alves Tecedor, Walker Aparecido Oliveira, Luciana Aparecida Affonso Pignatari, Eliana Monteiro e Eduardo Guimarães. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Juvêncio França Assis Neto e Vivian Rosa Santos. **Presentes também:** Marcia Silva **(Secretária Executiva),** Pamela Martinez **(Provimento Efetivo - CMAS)** e Beatriz Di Flavio **(Provimento Efetivo - CMAS)**. **Convidados**: Jéssica Araujo **(ADRA),** Sueli Sales **(Anjos),** Silvana **(Lar Madre),** Carla Carvalho **(ESPRO)**, Silvia Sundin **(INDESO), (ABRAAC), (ANOSCAR),** Rafael Silva **(Nego Drama),** Mariana Damasco **(FBFB e IDM),** Elaine de Oliveira **(Inst. Inovar),** Cristiane dos Santos **(Mão Amiga),** Reginaldo Raimundo **(Inst. Marcia)**, Heloisa de Souza **(Lar Jesus),** Marcia Inácio, Joice Camilo e Damaris Dias **(Rede Cidadã),** Agatha Aguiar **(Inst. Eclésia),** Janaiara de Souza **(Inst. Impacto),** Soraia Borges, Cicera Nunes e Elizelma Ferreira **(Inst. Adiante),** Cleiton **(Pestalozzi),** Maria Rosalina **(ONG Vozes),** Elaine Lordelo **(AMME),** Andrew Ferreira **(GBRAV),** Ademir Izaias **(7 de setembro),** Horácio Luiz **(PETI – SAS),** Hugo Camacho e Felipe Tannus **(Governo Aberto - SEPLAG).** Em seguida a Sra. Presidente Katia Gonçalves solicitou que a Secretária Executiva, Marcia Silva, fizesse a leitura da

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

convocação da presente reunião. Realizada a leitura da convocação, o Sr. Macos Miguel (1º Secretario) passou para o próximo item da pauta **3. Leitura da Ata Anterior aprovada e publicada;** informou que a ata de nº 13 da reunião realizada em 12 de agosto de 2024 já foi aprovada pelos conselheiros e publicada em Imprensa oficial sendo assim não haveria necessidade de proceder com a leitura da mesma em reunião e passou para o próximo item da pauta **4. Curso de Formação para Conselheiros;** com a palavra a Sra. Presidente Katia Gonçalves falou sobre a formação realizada em 27 de agosto de 2024 para os conselheiros, informou que posteriormente haverá formações para que Organizações Sociais possam participar e passou para o próximo item da pauta **5. Validade de Declaração de OSCs;** o Sr. Macos Miguel (1º Secretario) enfatizou a respeito da validade para 30 de abril de 2025 das declarações para inscrições das entidades e passou para o próximo item da pauta **1. Deliberações: a) Aprovar Comissões Permanentes conforme art.19 do Regimento Interno;** com a palavre Marcos Miguel (1º Secretario) divulgou os nomes dos coordenadores e relatores das comissões, sendo eles: **Comissão de Gestão SUAS** (Coordenador (a): Rodolfo Alberto da Silva / Relator (a): Maria Judite dos Santos Rosa), **Comissão de Gestão Orçamentaria e do FMAS** (Coordenador (a): Gilma Maria Ramos / Relator (a): Sem manifestação), **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSC/ Projetos/Programas de Assistência Social** (Coordenador (a): Walker Aparecido de Oliveira / Relator (a): Gilberto dos Santos Cunha) e não havendo manifestação para Coordenador e Relator da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social de Programas de Transferência de Renda** a comissão decidiu em reunião que como Coordenador (a) ficaria Sr. Marcos Miguel da Silva (1º Secretario) e sem manifestação Relator. Em seguida o Sr. Marcos Miguel (1º Secretario) reafirmou a necessidade de a Secretaria Executiva ser funcionaria efetiva, falou sobre e-mail enviado pelo Sr. Glayton Hipólito a respeito das inconsistências na falta do preenchimento, no Sistema Federal SUASWEB, no campo dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, nos termos da Portaria MC nº378/2020, informou que a comissão **Comissão de Gestão Orçamentaria e do FMAS** se reuniu e decidiu que em virtude da mesa diretora ser nova pediu para que fosse solicitado dilação de prazo. Em seguida com a palavra Sra. Gilma Maria Ramos da Silva (conselheira suplente) disse que solicitou ao Sr. Glayton Hipólito um descritivo do passo a passo para que se possa deliberar. Com a palavra Sr. Lucas Alcântara Marques (conselheiro) falou sobre o material necessário e disse que já foi solicitado. Em seguida Sra. Gilma Maria Ramos da Silva (conselheira suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

disse que vai solicitar o orçamento de 2024 e a proposta orçamentaria de 2025. Com a palavra a Sra. Presidente Katia Gonçalves falou sobre os convidados presentes Sra. Damares da Rede Cidadã e o pessoal do Departamento de Governo Aberto. Em seguida a Sra. Presidente falou sobre o CNEAS do Bem me Quer e I3s que já está sendo realizado pelo departamento responsável. Finalizada as discussões a Presidente Sra. Katia Gonçalves passou para o assunto da pauta **D) – Informes Gerais:** 1. Damares realizou uma breve apresentação sobre a instituição Rede Cidadã, 2. Apresentação do Departamento Governo Aberto e fortalecimento da cidadania, 3. Dia do Voluntariado 28 de agosto de 2024. Com a palavra Ana Paula Harada (Anoscar) falou sobre o processo de transição e disse que se acharem necessário a sociedade civil da gestão anterior está disponível. Em seguida Sra. Gilma Maria Ramos da Silva (conselheira suplente) corroborou em realizar uma reunião com os conselheiros da gestão antiga e nova mesa diretora. Não havendo nada mais a tratar a Sra. Presidente dá por encerrado os trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes conosco nesta plenária, bem como a participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 10h54 e eu Marcos Miguel **(1º Secretário)**, com o auxílio de Beatriz Di Flavio **(Provimento Efetivo - CMAS**) e Pamela Martinez **(Provimento Efetivo - CMAS),** lavrei a presente Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelo 1º secretário que realizaram a condução dos trabalhos.

Marcos Miguel da Silva
1º secretario

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 655/2024

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Fracasso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 90012/2024 –

Registro de preços para a locação e higienização de banheiros químicos para suprir as necessidades das Unidades Operacionais das Secretarias da PMO.

AP Nº 180/2024

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação de fls. 298/303 da Procuradoria Geral do Município, DECLARO FRACASSADO o Pregão Eletrônico 90012/2024, objetivando registro de preço para locação e higienização de banheiros químicos para suprir as necessidades das unidades operacionais das secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL, para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 169/2024, do processo administrativo nº 25379/2022 publicado no IOMO dia 13 de setembro de 2024, edição 2710 ano XXV.

Onde se lê :

1- Contrato nº 112/2023, celebrado com ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 023.040.383/0002-08, pelo valor de R$ 3.007.800,00 (três milhões, sete mil e oitocentos reais), por 12 (doze) meses a partir de 15/10/2024.

3- Contrato nº 114/2023, celebrado com COOPAAFARP – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUAÇU PAULISTA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 18.782.260/0001-21, pelo valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), por 12 (doze) meses a partir de 08/10/2024.

Leia-se:

1. Contrato nº 112/2023, celebrado com a ASCOP – AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 023.040.383/0002-08, pelo valor de R$ 3.759.750,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), por 12 (doze) meses a partir de 15/10/2024.

3. Contrato nº 114/2023, celebrado com COOPAAFAPP – COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUAÇU PAULISTA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 18.782.260/0001-21, pelo valor de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), por 12 (doze) meses a partir de 08/10/2024.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

Rogério Lins

- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS
00.10.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 2890/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ROBSON SEVERIANO DE BRITO, 198.642 do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO -** da Secretaria de Administração**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Setembro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2891/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ELINA RAIANA MARCOLINO DA SILVA, 199.808 do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL -** da Secretaria de Assistência Social**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Setembro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2892/24 - EXONERAR, A PEDIDO, PAULA CRISTINA SILVA BRITO, 189.018 do cargo de provimento efetivo de **PEB I -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Setembro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2893/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHEL RICARDO LAURENTINO DA SILVA, 199.530 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Outubro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2894/24 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA, 188.647 do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO -** da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Setembro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2897/2024 - EXONERAR, MARIANA LIMA CARDOSO, 195.070 do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, do (a) Secretaria de Saúde.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2900/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINA VIANA FIORI DE CARVALHO,** do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF DARCY RIBEIRO, da **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** na data de 23/09/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF DARCY RIBEIRO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 24/09/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2901/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SIMONE ODILIA JARDIM CLEMENTE,** do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI PEDRO MARTINO, da na data de 19/09/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI PEDRO MARTINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 20/09/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2896/ 2024 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA,** referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 435/2024, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
534º	JOHNNY LOURENCO BARBOSA	46072884

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2898/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO FERNANDO BANDEIRA DE MELLO, RG. 25.869.984-X,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Outubro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2899/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA CICERA SHULTTAIS, RG. 29.041.259-X,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, da (do) **Secretaria Executiva da Promoção e Igualdade Racial**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Outubro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2902/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEX MARINHO MOTA, RG. 192.167,** para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2903/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAELA RIBEIRO MOSCIBROCKI, RG. 196.447,** para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2895 / 2024 - TORNA NULA a portaria 2889 / 2024, publicada em 03 de outubro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2904 / 2024 - TORNA NULA a portaria 2532 / 2024, publicada em 26 de agosto do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2905 / 2024 - TORNA NULA a portaria 2682 / 2024, publicada em 06 de setembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2906 /2024 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta pelo período de 15 dias a partir de 26/09/2024.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

JOSE CARLOS VIDO
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário**.**

PORTARIA Nº 2907 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO**, **MATRICULA – 202.189,** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** , durante o período de afastamento do titular José Carlos Vido, a partir de 26/09/2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2908 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **CLEITON GOMES DE SOUZA, MATRICULA – 196.027,** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** durante o período de afastamento do titular **ROBERTO CARLOS GARDINI** a partir de 25/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2909 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **VALDIRENE GERMANO, MATRICULA – 27.617** para responder pelo cargo de **GERENTE DO PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no período de férias da titular **JENI MOREIRA DE ANDRADE NERY, MATRICULA – 196.853,** a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2910 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **REGIANE RODRIGUES FRANCISCO, MATRICULA: 131.429** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO PREPARO DE AJUIZAMENTOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de férias do titular **RONALDO CARDOZO, MATRUCULA: 130.650,** no período de 07/10/2024 a 21/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2911 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **DANILO OLIVEIRA PACHECO, MATRICULA 177.543** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** no período de licença prêmio da titular **GILVANE FERREIRA ABREU DE SOUZA, MATRICULA 202.936,** a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2912 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **CARLA MARIANO, MATRICULA – 31.462** para responder pelo cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA** no período de férias do titular **JULIO REZENDE LOPES, MATRICULA – 199.137,** durante 15 dias a partir de 20/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2913 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ARY APARECIDO FRANCO, MATRICULA – 35.435** para responder pelo cargo de **GERENTE DE NOVAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** no período de férias do titular **ANTONIO CLAUDIO MARINHO, MATRICULA – 137.076,** durante 30 dias a partir de 16/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2914 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSANGELA CRUZ DE SOUZA, MATRICULA – 174.450** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO FISCAL, DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA** no período de férias do titular **CLAUDINEI ORLANDO THOMAZ, MATRICULA – 197.571,** durante 15 dias a partir de 20/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2915 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LIEGE MEDUSA VALENTE DOS REIS, MATRICULA – 196.909** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO, DA SECRETARIA DECOMUNICAÇÃO,** durante o período de férias do titular **JUSTINO CARNEIRO DE ALENCAR NETO,** a partir de 09/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2916 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JESSICA CRYSTINA MENDES DO ROSÁRIO, matrícula 176.333**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO REGIONAL – CENTRO B, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS,** durante o período de férias do titular **JASON SOARES DA SILVA, MATRICULA 26.098,** a partir de 14/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2917 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **THAMIRYS FONSECA GERMANO, MATRICULA 196.683** para responder pelo cargo de **GERENTE DE FOMENTO E FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** no período de férias da titular **KARLA DE CASSIA BENEVIDES EUFLAUSINO, MATRICULA 201.666,** durante 30 dias a partir de 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2918 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA REIS TEODORO, MATRICULA – 182.901** para responder pelo cargo de **GERENTE DO CENTRO DE EVENTOS, DA SECRETARIA DE CULTURA** durante o período de férias do titular **INÁCIO LOILA DE SOUZA JUNIOR, MATRICULA – 199.958,** a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2919 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JULIANA DA SILVA BRITO, MATRICULA 199.460** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** durante o período de férias do titular **LAÉRCIO FRANCISCO MACHADO, MATRICULA – 197.288** no período de 01/10 a 30/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2920 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **EDUARDO PARDINHO NAZÁRO, MATRICULA- 2021.775** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO SUL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** durante o período de férias do titular **HIGOR LENNON SOUZA VIEIRA, MATRICULA 196.094,** durante no período de 07/10 a 05/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2921 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FÁBIO GOMES MARQUES, MATRICULA – 156.335** para responder pelo cargo de **SUBSECRETARIO DO TESOURO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** no período de férias da titular **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA,** a partir de 11/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2922 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FLÁVIO ALVES DA SILVA, MATRICULA – 199.764** para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** no período de licença prêmio da titular **ÁUREA DE SOUZA CARRASCO SILVA,** a partir de 16/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2923 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **AUDREA MATHEUS VIEIRA, MATRICULA- 157.739** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias do titular **DIEGO DA SILVA LIMA, MATRICULA- 197.989,** no período de 22/08 a 20/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2924 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANA CELESTINO DOS SANTOS, MATRICULA – 197.084** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias da titular **EDJANE MARIA CLEMENTINO DE SOUSA, MATRICULA – 128.411,** a partir de 02/09 a 01/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2925 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARIA INÊS SOUSA SILVA, MATRICULA – 200.042** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES COMUNITÁRIA, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias do titular **CARMEZITO VIEIRA LIMA, MATRICULA – 196.569,** a partir de 09/09 a 08/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2926 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **KESSIA SANTOS, MATRICULA – 193.111** para responder pelo cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias da titular **VIVIANE CRISTINA ARRUDA DE CASTRO, MATRICULA – 95.800,** no período de 05/09 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2927 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **PATRÍCIA APARECIDA TEIXEIRA DA COSTA, MATRICULA – 201.256** para responder pelo cargo de **GERENTE DE LINCENÇA AMBIENTAL, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias do titular **ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS, MATRICULA – 193.862,** a partir de 12/09 a 11/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2928 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **DENYSE DE MORAES NEVES DA SILVA, MATRICULA – 201.236** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias do titular **DIEGO DA SILVA LIMA, MATRICULA- 197.989,** no período de 23/09 a 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2929 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **CARLOS GEDEON DA COSTA, MATRICULA- 184.873** para responder pelo cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO, DO GABINETE DO PREFEITO** no período de férias do titular **ANTONIO SINVAL MIRANDA, MATRICULA- 184.873,** no período de 23/09 a 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2930 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **JOÃO MARTINHO VIEIRA, MATRICULA – 43.970** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS** durante o período de férias da titular **VANESSA DA SILVA CAMPOS, MATRICULA – 184.371** a partir de 01/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do ano em cursos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2931 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LUCIENE MAURÍCIA GOMES SILVA, RG: 30.675.508-2** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **ADRIANA FERNANDA DE ALMEIDA, RG: 24.539.491-6,** a partir de 04/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2932 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA MACEDO DOS SANTOS SOUZA, RG: 40.343.234-0** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de licença prêmio da titular **ROSINEIDE GODOI VIEIRA, RG: 37.596.624-9,** a partir de 21/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2933 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **SUELEN MICOLAESKI, RG: 46.366.437-1** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE EXPEDIÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES, RG: 32.467.388-7** a partir de 18/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2934 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSANGELA SIMÕES DA SILVA ALVES, RG: 15.102.988-X** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de licença prêmio da titular **ANA LUCIA PANADES, MATRICULA 79.892,** a partir de 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2935 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **MATHEUS OLIVEIRA ALMEIDA DE SOUSA, RG: 52.406.091-5** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **SANDRA SOUSA NASCIMENTO FERREIRA, RG: 43.803.444-2,** a partir de 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2936 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **CLOVIS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, RG: 44.984.915-6** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROFº ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de afastamento da titular **ELZA DE CARVALHO MELLO ALMEIDA, RG: 23.926.363-7,** a partir de 11/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2937 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ALESSANDRA CATARINA XAVIER, RG: 20.342.781-6** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDÁGOGICO I DA CRECHE ROSA BROSEGHINI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA, RG: 30.545.660-X,** a partir de 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2938 / 2024 DESIGNAR a Senhora **FLÁVIA MELO MOURA NUNES, RG: 42.519.318-4** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF PROF. ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de afastamento da titular **NEIDE TAVARES DA MOTTA, RG: 16.474.932-9,** a partir de 05/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2939 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FLÁVIA MELO MOURA NUNES, RG: 42.519.318-4** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA CEMEIEF PROF. ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de férias da titular **NEIDE TAVARES DA MOTTA, RG: 16.474.932-9,** a partir de 21/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2940 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **KAROLINE LOPES DE LIMA, RG: 41.423.161-2** para responder pelo cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI PROFª MARIA ALVES DÓRIA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de afastamento da titular **CATIA CILENE BORGES INTERDONATO, RG: 18.925.758-1,** a partir de 26/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2941 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **BÁRBARA REGINA SANTOS VIDAL, RG: 28.340.190-4** para responder pelo cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA DA CEMEIEF PROFª MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no período de licença prêmio da titular **ÂNGELA FERRAZ DE MORAIS, RG: 21.817.999-6** a partir de 07/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2942 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESTITUIR os servidores abaixo relacionados da atuação como **GESTORES** (Titular e Suplente) do contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com a empresa relacionada a seguir, para prestação de serviços:

GESTORES:

Condição	Nome	Matrícula	Provimento
TITULAR	SÉRGIO RAPOSO DO AMARAL	197.590	Comissão
SUPLENTE	CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS	192.682	Efetivo

CONTRATO (S):

1. **Razão social:** Groom Lake Tecnologia da Informação Ltda
   CNPJ nº: 40.195.063/0001-65
   Objeto: Fornecimento de solução tecnológica baseada em software para inspeção e segurança de informações institucionais, com garantia de atualizações de versões, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico especializado.
   Processo nº: 22.510/2021
   Contrato nº: 045/2022
   Prazo: 12 meses
   Vigência: 01/12/2023 até 30/11/2024
   Valor total: R$ 9.000.000,00
   Valor médio mensal: R$ 750.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 11 de setembro de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2943 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, com base no art. 36 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º **- DESIGNAR** comissão especial e específica de integrantes de licitação para prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 90.034/2024 – Processo Administrativo nº 961/2024 – para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de suporte técnico e manutenção dos softwares de gestão pública de propriedade desta prefeitura, também em uso na fundação instituto tecnológico, além da instalação dos sistemas na câmara municipal de Osasco e no instituto de previdência do município de Osasco

a) Talita Bottas de Oliveira e Souza – matrícula nº 190.557 – cargo em comissão;

b) Carlos de Oliveira – matrícula nº 124.974 – cargo em comissão;

c) Diego Muniz Barcela – matrícula nº 190.221 – cargo efetivo;

d) Rafael Nunes Pedrosa - Matrícula: 184.736 – cargo em comissão;

e) Carine Donizete Simões - Matrícula nº 150.053 - cargo efetivo;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 17.682/2021; Termo de Aditamento nº 176/2024 ao Contrato nº 029/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 029/2023, para suprimir o percentual de 5,28% (cinco virgula vinte e oito por cento) do Valor Contratual, correspondente ao importe de R$ 1.625.336,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total do Contrato de R$ 29.170.504,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil, quinhentos e quatro reais), conforme manifestação da CONTRATADA juntada aos autos de fls. 2.172/2.175, da Secretaria de Educação às fls. 2.177/2.179, Parecer Jurídico às fls. 2.182/2.184 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 2.187; e Valor total passa a ser de R$ 29.170.504,00 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil, quinhentos e quatro reais).

Processo: 17.682/2021; Termo de Aditamento nº 177/2024 ao Contrato nº 028/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **CLARO S.A.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 028/2023, para suprimir o percentual de 10,53% (dez virgula cinquenta e três por cento) do Valor Contratual, correspondente ao importe de R$ 2.592.907,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual do Contrato de R$ 7.343.697,60 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a partir de maio de 2024, conforme manifestação da CONTRATADA juntada aos autos de fls. 2.145/2.147, 2.154, da Secretaria de Educação à fl. 2.148, 2.151 e 2.155, Parecer Jurídico à fl. 2.156 (frente e verso) e autorização do Senhor Prefeito à fl. 2.157; e Valor anual passa a ser de R$ 7.343.697,60 (sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

Processo: 17.682/2021; Termo de Aditamento nº 193/2024 ao Contrato nº 027/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**; Assunto: Fica aditado quantitativamente o Contrato nº 027/2023 em 12,5% (doze vírgula e cinco por cento), correspondente à importância de R$ 5.813,400,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil e quatrocentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA às fls. 1.959/1.960, manifestação da Secretaria de Educação às fls. 1.948/1.949, 1.962 e 2.028, Parecer Jurídico às fls. 2.040/2.042 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.045; e Valor de R$ 5.813,400,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil e quatrocentos reais).

Processo: 12.969/2017; Termo de Aditamento nº 183/2024 ao Contrato nº 046/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 046/2018, por mais 06 (seis) meses, a partir de 16 de setembro de 2024, ou até que seja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

concretizada licitação com a efetivação de novo contrato de mesmo objeto, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 6.334, Parecer Jurídico à fl. 6.351 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 6.352; valor total de R$ 27.860.775,84 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); e vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 00.950/2024; Apostilamento nº 095/2024 ao Contrato nº 103/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **NS ALIMENTOS LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 103/2022, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Décima Primeira, item 11.1., para que conste como gestora do Contrato, a Senhora ANDRÉA DE ANDRADE LEANDRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.583.608-46, ocupante do cargo de Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, e, como suplente, a Senhora JÚLIA PIRES BANDEIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.108.528-29, ocupante do cargo de gerente de planejamento e controle de qualidade nutricional, ambas da Secretaria de Educação.

Processo: 06.253/2020; Apostilamento nº 096/2024 ao Contrato nº 101/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA**.; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 101/2022, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula Segunda, item 2.4., para que conste como gestora do Contrato, a Senhora ANDRÉA DE ANDRADE LEANDRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.583.608-46, ocupante do cargo de Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, e, como suplente, a Senhora JÚLIA PIRES BANDEIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.108.528-29, ocupante do cargo de gerente de planejamento e controle de qualidade nutricional, ambas da Secretaria de Educação.

Processo: 14.242/2022; 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº PD022553/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP;** Assunto: O prazo de vigência e da respectiva especificação de serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/10/2024 a 02/10/2025; Valor total estimado de R$ 2.574.984,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 073/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402172787** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 197.585**, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, V , *alínea "a"* , XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII; artigo 4º, incisos II, III, VI, VII e XII, enquadrando-se no artigo 17º, inciso III c.c o artigo 25º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de outubro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 074/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402172896** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 103.855,** por praticar Improbidade Administrativa, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, IX, XI, XII, XIV e XVI, e artigo 4º, incisos I, III, VII, IX, XII, XIV, XV e XVII e parágrafo único; enquadrando-se no artigo 18º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 02 de outubro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DIVLUGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos para o cargo de Procurador Classe I do Concurso Público nº 001/2024, o que segue:

1) a análise de recurso interposto contra o resultado da prova dissertativa;

2) a nota da prova de títulos;

3) a classificação prévia.

1) Análise de recurso interposto contra o resultado da prova dissertativa:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
511202	Adele Hass	66091446	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511152	Alexandre Goncalves Ramos	67635490	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511153	Arthur Cesar Albuquerque De Sousa	66012872	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511188	Carina Da Silva Pacheco	66510805	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Deferido. Alterada a nota em item N1 para 10 Pontos
511148	Carlos Eduardo De Lima	66566746	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511195	Caroline Dalla Bernardina Furtado De Lemos	66551757	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511164	Cassio Luiz Lima Da Silva	66539994	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511154	Denis Cassiano Vieira Lima	65938194	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511142	Eduardo Karam Santos De Moraes	67465889	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511241	Fernanda Houch Sarra	66537711	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Deferido Parcialmente. Alterada a nota em item N4 para 20 pontos
511197	Fernando Moreira Dardaqui Bianchi	67791590	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
511183	Flavio Afonso Alves Leite Bartoli	67051448	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Deferido Parcialmente. Alterada a nota em item N3 para 5 pontos, a nota em item N5 para 10 pontos
511209	Gabriel Henrique Montera Lucilio	67272568	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511216	Giuliane Trivellato Fernandes	65964233	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511229	Igor Queiroz De Oliveira Souza	67031200	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511158	Igor Souza Passamani	66257727	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511145	Jean Almeida Do Vale	66528828	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511208	Jessica Miranda De Freitas	66016746	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511150	Joao Paulo Silva Bressane	67775730	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511220	Joel Barbosa Pereira Da Silva	67129102	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511227	Juliana Chan Tcheou	66050154	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511212	Lara Moura Luz	65987993	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511236	Larissa Maria Sacco Abdelmassih	66625726	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511228	Murilo Silveira Correa Silva	66816742	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511219	Natercia Dos Santos	66968968	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511156	Pedro Henrique Fontes Silveira	66821096	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511207	Rairon Brito Rodrigues	67423787	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511232	Renan Jupy De Oliveira	67699677	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511246	Ricardo Rodrigues Portas	66032113	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Deferido. alterada a nota em item N1 para 10 pontos
511199	Sergio Resende	66866995	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Resultado
511172	Tabata Shialmey Wang	65983467	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511149	Thiago Ferreira Sousa Degrande	65966228	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511143	Valdomiro Gomes Da Silva Junior	65876920	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido
511144	Vitoria Dangelo Araujo	67268110	Procurador – Classe I	033 - Prova Dissertativa	Indeferido

2) Resultado da prova de títulos

Cargo - 032 Procurador – Classe I

Inscrição	*Nome*	*Especialização*	*Mestrado*	*Doutorado*	*Total*
6763549-0	ALEXANDRE GONCALVES RAMOS	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6592075-9	ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6651080-5	CARINA DA SILVA PACHECO	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6656674-6	CARLOS EDUARDO DE LIMA	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6655175-7	CAROLINE DALLA BERNARDINA FURTADO DE LEMOS	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6653999-4	CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6726237-6	DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	1,00	1,50	0,00	**2,50**
6593819-4	DENIS CASSIANO VIEIRA LIMA	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6653771-1	FERNANDA HOUCH SARRA	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6779159-0	FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6705144-8	FLAVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6653310-4	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6703120-0	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6736578-7	IVAN DOS REIS LIMA	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6652882-8	JEAN ALMEIDA DO VALE	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6601674-6	JESSICA MIRANDA DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6777573-0	JOAO PAULO SILVA BRESSANE	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6605015-4	JULIANA CHAN TCHEOU	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6598799-3	LARA MOURA LUZ	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6681685-8	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6681674-2	MURILO SILVEIRA CORREA SILVA	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6696896-8	NATERCIA DOS SANTOS	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6619054-1	PAULO CESAR SOUSA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6742378-7	RAIRON BRITO RODRIGUES	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6769967-7	RENAN JUPY DE OLIVEIRA	1,00	0,00	0,00	**1,00**
6616659-4	RENAN MARANHAO PERSICO MANHA	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6662367-7	RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6686699-5	SERGIO RESENDE	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6598346-7	TABATA SHIALMEY WANG	0,50	0,00	0,00	**0,50**
6596622-8	THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE	0,00	0,00	0,00	**0,00**
6587692-0	VALDOMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR	0,50	0,00	0,00	**0,50**

3) Classificação prévia

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem Alfabética

Lista Especial

Cargo - 032 Procurador – Classe I

Nome	*Inscrição*	*Data Nasc.*	*Nota Obj*	*Nota Ppp.*	*Nota Tit*	*Nota Final*	*Class.*
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	6726237-6	19/11/1981	64,00	62,00	2,50	128,50	2 º
GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	6653310-4	31/12/1979	58,00	84,50	0,50	143,00	1 º

Lista Geral

Cargo - 032 Procurador – Classe I

Nome	*Inscrição*	*Data Nasc.*	*Nota Obj*	*Nota Ppp.*	*Nota Tit*	*Nota Final*	*Class.*
ALEXANDRE GONCALVES RAMOS	6763549-0	08/10/1976	72,00	74,00	1,00	147,00	11 º
ALINE PEIXOTO DOS SANTOS	6592075-9	16/12/1992	68,00	76,50	1,00	145,50	17 º
CARINA DA SILVA PACHECO	6651080-5	15/04/1988	72,00	91,00	0,00	163,00	2 º
CARLOS EDUARDO DE LIMA	6656674-6	25/04/1972	68,00	67,50	1,00	136,50	26 º
CAROLINE DALLA BERNARDINA FURTADO DE LEMOS	6655175-7	30/03/1994	68,00	87,00	1,00	156,00	3 º
CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA	6653999-4	26/01/1990	78,00	67,50	1,00	146,50	16 º
DANILO RUIZ FERNANDES ROSA	6726237-6	19/11/1981	64,00	62,00	2,50	128,50	31 º
DENIS CASSIANO VIEIRA LIMA	6593819-4	01/01/1988	74,00	75,50	0,50	150,00	9 º
FERNANDA HOUCH SARRA	6653771-1	21/11/1993	74,00	92,00	0,50	166,50	1 º
FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	6779159-0	23/02/1995	70,00	75,50	1,00	146,50	14 º
FLAVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI	6705144-8	19/08/1992	76,00	66,50	0,50	143,00	19 º
GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	6653310-4	31/12/1979	58,00	84,50	0,50	143,00	18 º
IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	6703120-0	02/04/1996	74,00	66,50	1,00	141,50	20 º
IVAN DOS REIS LIMA	6736578-7	02/06/1977	70,00	81,00	0,50	151,50	5 º
JEAN ALMEIDA DO VALE	6652882-8	30/07/1993	74,00	73,00	0,00	147,00	13 º
JESSICA MIRANDA DE FREITAS	6601674-6	11/02/1991	68,00	65,50	0,00	133,50	28 º
JOAO PAULO SILVA BRESSANE	6777573-0	06/04/1980	72,00	63,00	0,50	135,50	27 º
JULIANA CHAN TCHEOU	6605015-4	08/02/1995	70,00	81,00	0,00	151,00	6 º
LARA MOURA LUZ	6598799-3	10/03/1995	70,00	61,00	0,50	131,50	30 º
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	6681685-8	07/06/1986	68,00	71,50	0,00	139,50	23 º
MURILO SILVEIRA CORREA SILVA	6681674-2	12/02/1987	68,00	82,00	0,50	150,50	7 º
NATERCIA DOS SANTOS	6696896-8	28/02/1982	72,00	60,50	0,50	133,00	29 º
PAULO CESAR SOUSA OLIVEIRA	6619054-1	07/05/1994	72,00	82,00	0,00	154,00	4 º
RAIRON BRITO RODRIGUES	6742378-7	30/12/1987	76,00	64,00	0,50	140,50	22 º
RENAN JUPY DE OLIVEIRA	6769967-7	08/05/1995	74,00	75,50	1,00	150,50	8 º
RENAN MARANHAO PERSICO MANHA	6616659-4	30/01/1992	74,00	73,00	0,00	147,00	12 º
RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	6662367-7	13/08/1990	76,00	63,00	0,00	139,00	24 º
SERGIO RESENDE	6686699-5	14/07/1969	78,00	68,00	0,50	146,50	15 º
TABATA SHIALMEY WANG	6598346-7	04/01/1988	74,00	74,00	0,50	148,50	10 º
THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE	6596622-8	16/08/1994	70,00	67,50	0,00	137,50	25 º
VALDOMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR	6587692-0	06/05/1998	70,00	70,50	0,50	141,00	21 º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de outubro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 003/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402172465	320.400.628-07	Ana Caroline Voltani	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2023, publicado na IOMO nº 2533, de 30/10/2023, Capítulo VI, itens 6.20, 6.21 e Capítulo XIV, itens 14.1.4, 14.1.4.1, 14.2 e 14.2.1.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA

A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação para o Vestibular da Faculdade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP, devido a erro material no processamento do resultado da prova de dissertativa do candidato relacionado neste Edital, cuja nota não foi apresentada na época oportuna, RETIFICAM o resultado da prova dissertativa, divulgado em 16/09/2024 na Imprensa Oficial do Município, para constar o que segue:

Resultado da prova dissertativa para o cargo de Procurador Classe I

Opção - 032 Procurador – Classe I

Candidato habilitado

Inscrição	*Nome*	*Q1*	*Q2*	*Q3*	*Q4*	*Q5*	*Q6*	*Q7*	*Q8*	*Nota Disc*	
6653310-4	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	10,00	10,00	5,00	20,00	7,50	10,00	10,00	12,00	84,50	***"sub judice"***

O candidato poderá interpor recurso do resultado divulgado neste edital no prazo de 10h de 07/10/2024 às 23h59 de 08/10/2024, no site da Fundação Vunesp, na Área do Candidato, seguindo ali as instruções contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de outubro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Rerratificar nome de candidata constante na Portaria nº 2885/2024 de 03/10/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2721, que nomeou para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I, para informar o que segue:

Onde se lê:
FABIANA DA SILVA RODRIGUES
Leia-se:
FABIANA SILVA RODRIGUES SANT ANNA

Ficam ratificadas as demais informações constantes na Portaria acima mencionada.

Osasco, 04 de outubro de 2024

Rogério Lins Wanderley
Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 01º - DIA 14/10/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
01º	ERASMO ASSUMPCAO NETO	34233606827

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA GEMA GALGANI

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);

c) Audiometria;

d) Glicemia de Jejum;

e) Hemograma completo;

f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;

g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 07º - DIA 15/10/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
7º	BEATRIZ SOUZA SILVA	45757774800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:
- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (novembro de 2023) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (06/11/2023).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Plaquetograma ou Hemograma com plaquetas;

c) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 04º - DIA 14/10/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
04º	LEANDRO CECILIO	6832358857

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ELETRICISTA

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 02º - DIA 14/10/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
02º	PANNY ALBUQUERQUE	4472832356

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família)

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link **https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.** Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE SERRALHEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) RX coluna total;

c) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

d) Audiometria.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 02º - DIA 14/10/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
02º	EDUARDO RODRIGUES DE MOURA	28646288803

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

SERRALHEIRO

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ANUNCIATA DE LÚCIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);

c) Audiometria;

d) Glicemia de Jejum;

e) Hemograma completo;

f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;

g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 06º - DIA 15/10/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
6º	SILVIO DE ROCCO JUNIOR	6400729844

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:
- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (novembro de 2023) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o

cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (06/11/2023).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ GROFF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);

c) Audiometria;

d) Glicemia de Jejum;

e) Hemograma completo;

f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;

g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 08º ao 09º - DIA 15/10/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
8º	ELMA EVA DE SOUSA MOURA	29655821854
9º	YASMIN VITORIA DA SILVA	47465664888

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:
- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (novembro de 2023) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (06/11/2023).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);

c) Audiometria;

d) Glicemia de Jejum;

e) Hemograma completo;

f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;

g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 05º - DIA 15/10/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
5º	BIANCA MARQUES DA FONSECA	33924758824

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:
- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (novembro de 2023) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (06/11/2023).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA MARIA GORETTI

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2629, de 24/04/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);

c) Audiometria;

d) Glicemia de Jejum;

e) Hemograma completo;

f) Raio-X de coluna (cervical, torácico e lombar) com laudo;

g) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 05º - DIA 15/10/2024 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
5º	ROBERTA SOLANDI VETTORE	50539402826

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:
- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (novembro de 2023) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:
- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o

cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (06/11/2023).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Antitetânica;

f) RX coluna total;

g) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 09º ao 10º - DIA 14/10/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
09º	EMILI ARAUJO DOS SANTOS	50358533813
10º	RENATA DE ANDRADE IDRO OZORIO	16185109832

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE FUNERÁRIO

Ensino Médio incompleto.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE FUNERÁRIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Glicemia de jejum;

c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);

d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

e) Audiometria;

f) ECG com laudo;

g) RX coluna total;

h) Hemograma;

i) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 05º - DIA 14/10/2024 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
05º	ADEMIR BERNARDINO	14344681860

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE FUNERÁRIA

Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”, Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 04 de outubro de 2024

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE RÁDIO OPERADOR - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Audiometria;

c) RX coluna total;

d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 5° - DIA 14/10/2024 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
5º	JOAO TADEUS PEREIRA JUNIOR	8585348437

CLASSIFICAÇÃO: 6° - DIA 14/10/2024 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
6º	LUIZ HENRIQUE CABRAL DA SILVA JUNIOR	51394742800

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f)Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

l) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

RÁDIO OPERADOR - SAMU:

- Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 09º - DIA 14/10/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
9º	RENATA MACHADO FREIRE	27378901873

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link **https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.** Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIARISTA:

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco,04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Glicemia de jejum;

c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);

d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

e) Audiometria;

f) ECG com laudo;

g) RX coluna total;

h) Hemograma;

i) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 27º ao 29º - DIA 15/10/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
27°	MARCOS ANTONIO DA SILVA	26181750851
28°	CARLOS ALBERTO PEREIRA	07583961807
29°	ANTONIO CARLOS MOURA	91671418891

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES

Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias "C" ou "D", Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Glicemia de jejum;

c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);

d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

e) Audiometria;

f) ECG com laudo;

g) RX coluna total;

h) Hemograma;

i) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 – BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 20º ao 22º - DIA 15/10/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
20°	ROBSON SANTANA SILVA	44130653873
21°	MARCIO SOARES DE SOUZA	27304405856
22°	MARCOS CESAR ONORIO	18552602806

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "D", Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2600, de 01/03/2024, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Glicemia;

c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);

e) Audiometria;

f) ECG com laudo;

g) RX coluna total;

h) Hemograma;

i) TGO;

j) TGP;

k) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 45º ao 47º - DIA 14/10/2024 – às 14h00

CLASS	NOME	CPF
45º	ERICK FRANCISCO GOMES DE MACEDO	37298642898
46º	RICARDO BENELLI LIMA	38206979859
47º	VAGNER ANACLETO DA SILVA	16890376870

CLASSIFICAÇÃO: 48º ao 53º - DIA 15/10/2024 – às 08h00

48º	ALEXANDRE MARCELO DE OLIVEIRA	18274881826
49º	DANILO DE ARRUDA LOPES	10150105800
50º	FABIO GONCALVES	27681045821
51º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA CONCEICAO	37971976836
52º	CAIO CEZAR INACIO PESSOA	32777080801
53º	ANA MARIA DE CARVALHO BASSO	33038879851

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos com idade até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

p) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

q) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

r) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

s) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

t) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

u) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;
v.1) Comprovantes de curso e de treinamento especializado constantes em Requisitos Exigidos;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito para o emprego: entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA - SAMU:

- Ensino Fundamental Completo;

- Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (apresentação no dia da realização da prova prática);

- Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145);

- Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A);

- Exame Toxicológico;

- Ser maior de 21 anos;

- Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel (APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

f) Hemograma;

g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO – 77º ao 78º - DIA 14/10/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
77º	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	48522564892
78º	ROBERTO CARLOS MOREIRA	77612353334

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria

certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/

- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

- Ensino Superior Completo em Enfermagem;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP;

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 18º - DIA 14/10/2024 – às 09h00

CLASS	NOME	CPF
18º	GUILHERME FEKETE CHAIM	38879138847

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link **https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.** Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA:

Bacharel em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 19º - DIA 14/10/2024 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
19º	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	32597273881

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro (s) ativo (s) no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA:

- Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 82º ao 87º – DIA 14/10/2024 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
82º	BEATRIZ FERREIRA XAVIER	45043134801
83º	BIANCA ANA DA SILVA	9511370774
84º	TATIANE PEREIRA SILVA	44031451830
85º	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA	30909662800
86º	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	22652181890
87º	ANA CAROLINA FRANHANI SANTOS	37994225870

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:
- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo;

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
u.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 08ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição 2554, de 08/12/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;

b) Sorologia Hepatite (HBSAg);

c) Anti-HBs com titulação;

d) Sorologia Hepatite C;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);

f) Hemograma;

g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 39º ao 42º – DIA 14/10/2024 – às 12h00

CLASS	NOME	CPF
39º	KATHLYN SILVA DO COUTO	47388042865
40º	MARCELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	50197638880
41º	RODRIGO LEITE ARANDA	40423493825
42º	BIANCA AMORIM SALLES MONTEIRO	33344743805

CLASSIFICAÇÃO: 43º ao 45º – DIA 14/10/2024 – às 13h00

43º	PATRICIA HELENA DE MOURA CAVALCANTE	22671888805
44º	HELENICE DOMINGOS CARDOSO GOMES	33951701870
45º	ALINE HAYASHIDA FORTUNATO	40806583894

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

b) 02 fotos 3X4 recentes;

c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
- Estadual: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/
- Estadual: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

z) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas

com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS EXIGIDOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA – SAMU

- Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem;

- Registro ativo no COREN/SP;

- Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Osasco, 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 48/2024
Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICAS

No dia 01 de outubro de 2024, às 10h, na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco, Osasco/SP, ocorreu a Sessão de Credenciamento e Abertura dos Planos de Trabalho referente ao Edital de Chamamento Público nº 48/2024, conforme dita o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações. Estiveram presentes dois representantes da Organização da Sociedade Civil (OSC) AMAMOS, um representante da OSC Comunidade Impacto e dois representantes da OSC Instituto Cecília Meireles, além de sete membros da Comissão de Seleção, conforme a lista de presença anexa.

A Comissão de Seleção, em concordância com a organização AMAMOS, deliberou por conceder um intervalo de 15 minutos para a chegada de eventuais representantes que ainda não se encontravam presentes.

Às 10h15, a sessão foi oficialmente iniciada.

Foi realizado o credenciamento dos representantes legais das organizações, tendo sido credenciados o Sr. Sergio Ghiraldini Filho, da AMAMOS; a Sra. Deborah Cristina de Jesus Santos, da Comunidade Impacto; e a Sra. Eliete Valentim, do Instituto Cecília Meireles.

Os envelopes foram recebidos por ordem de chegada. Às 10h17, foram recebidos 02 envelopes da OSC AMAMOS, cuja abertura foi realizada na presença de todos os membros da comissão, que rubricaram o conteúdo, assim como os demais representantes credenciados. Um recibo foi emitido, atestando o recebimento dos planos de trabalho pela Comissão de Seleção.

Às 11h09, a Comissão procedeu à abertura de 01 envelope da OSC Comunidade Impacto, com a devida rubrica da comissão de seleção e dos representantes credenciados, além da entrega do recibo correspondente ao recebimento.

Às 11h45, durante a entrega dos envelopes pela representante credenciada do Instituto Cecília Meireles, a Sra. Deborah manifestou questionamento sobre o uso de pastas ao invés de envelopes. Diante disso, as pastas foram acondicionadas em envelopes pela organização, permitindo que a Comissão de Seleção recebesse 04 envelopes do Instituto Cecília Meireles às 11h53. Neste momento, a Sra. Deborah informou a necessidade de se ausentar da reunião e optou por não rubricar as quatro propostas do Instituto Cecília Meireles. A Comissão de Seleção consultou a Controladoria Geral do Município sobre o procedimento e solicitou que a requerente elaborasse de uma declaração de próprio punho acerca da situação (ANEXO).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Enquanto a comissão rubricava as propostas, as representantes do Instituto Cecília Meireles também manifestaram a necessidade de se retirar da sessão, elaborando igualmente uma declaração de próprio punho sobre o ocorrido (ANEXO).

A Comissão de Seleção e o representante credenciado da OSC AMAMOS, então, procederam com a rubrica dos quatro planos de trabalho do Instituto Cecília Meireles, finalizando a sessão pública às 13h50, em virtude do extenso número de folhas a serem rubricadas.

Tornamos público às OSCs proponentes que a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 21/10/2024. Qualquer alteração na data prevista será informada através da Imprensa Oficial. Fica revogada, portanto, a data disposta no Edital publicado na IOMO 2702 em 30 de agosto de 2024.

Eu, Sthefane de Almeida Silva, membro da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata.

_____

Comissão de Seleção

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 003242/2024
INTERESSADO: Secretaria de Cultura
Assunto:COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Com base nas competências legalmente a mim conferidas, especialmente o inciso VIII, artigo 11o. do Decreto Municipal 13877/2023 e demais alterações, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

2. Com fundamento no artigos 89, 95 e 96 do Decreto Municipal 13877/2023, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

3. Atendendo ao inciso III do Artigo 5, da Lei 14399/2022; bem como ao Inciso I, do artigo 9, do Decreto 11740/2023 e o disposto na Lei federal 14903/2024;

4. Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;e

5. Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município,

AUTORIZO:

6. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de FELIPE SARTORI SIGOLLO, CPF - 301.964.098-96, para atuar como profissional de notória especialização na comissão de seleção dos Editais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Osasco.

7. Autorizo o empenho da despesa no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), onerando dotação 5244, 13.392.0036.2.049.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 00003243/2024
INTERESSADO: Secretaria de Cultura
Assunto:COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Com base nas competências legalmente a mim conferidas, especialmente o inciso VIII, artigo 11o. do Decreto Municipal 13877/2023 e demais alterações, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

2. Com fundamento no artigos 89, 95 e 96 do Decreto Municipal 13877/2023, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

3. Atendendo ao inciso III do Artigo 5, da Lei 14399/2022; bem como ao Inciso I, do artigo 9, do Decreto 11740/2023 e o disposto na Lei federal 14903/2024;

4. Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;e

5. Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município,

AUTORIZO:

6. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de NATÁLIA SILVA CUNHA, CPF - 303.838.398-82, representada juridicamente por sua empresa: 52.327.600 NATALIA SILVA CUNHA, CNPJ-52.327.600/0001-62, para atuar como profissional de notória especialização na comissão de seleção dos Editais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Osasco.

7. Autorizo o empenho da despesa no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), onerando dotação 5244, 13.392.0036.2.049.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Valentim
Secretário de Cultu...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 003244/2024
INTERESSADO: Secretaria de Cultura
Assunto:COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Com base nas competências legalmente a mim conferidas, especialmente o inciso VIII, artigo 11o. do Decreto Municipal 13877/2023 e demais alterações, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

2. Com fundamento no artigos 89, 95 e 96 do Decreto Municipal 13877/2023, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

3. Atendendo ao inciso III do Artigo 5, da Lei 14399/2022; bem como ao Inciso I, do artigo 9, do Decreto 11740/2023 e o disposto na Lei federal 14903/2024;

4. Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;e

5. Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município,

AUTORIZO:

6. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de RUBERVAL MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, CPF - 125.334.018-89, representado juridicamente por sua empresa: RUBERVAL MARCELO DA SILVA OLIVEIRA 12533401889, CNPJ - 28.670.132/0001-40, para atuar como profissional de notória especialização na comissão de seleção dos Editais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Osasco.

7. Autorizo o empenho da despesa no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), onerando dotação 5244, 13.392.0036.2.049.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 003245/2024
INTERESSADO: Secretaria de Cultura
Assunto:COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Com base nas competências legalmente a mim conferidas, especialmente o inciso VIII, artigo 11o. do Decreto Municipal 13877/2023 e demais alterações, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

2. Com fundamento no artigos 89, 95 e 96 do Decreto Municipal 13877/2023, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

3. Atendendo ao inciso III do Artigo 5, da Lei 14399/2022; bem como ao Inciso I, do artigo 9, do Decreto 11740/2023 e o disposto na Lei federal 14903/2024;

4. Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;e

5. Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município,

AUTORIZO:

6. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de ANA LAURA MARIA GAMBOGGI TADDEI, CPF - 166.324.798-63, para atuar como profissional de notória especialização na comissão de seleção dos Editais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Osasco.

7. Autorizo o empenho da despesa no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), onerando dotação 5244, 13.392.0036.2.049.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 003246/2024
INTERESSADO: Secretaria de Cultura
Assunto:COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Com base nas competências legalmente a mim conferidas, especialmente o inciso VIII, artigo 11o. do Decreto Municipal 13877/2023 e demais alterações, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

2. Com fundamento no artigos 89, 95 e 96 do Decreto Municipal 13877/2023, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

3. Atendendo ao inciso III do Artigo 5, da Lei 14399/2022; bem como ao Inciso I, do artigo 9, do Decreto 11740/2023 e o disposto na Lei federal 14903/2024;

4. Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;e

5. Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município,

AUTORIZO:

6. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de ANTONIO CARLOS DE MORAES SARTINI, CPF - 085.073.498-38, representado juridicamente por sua empresa: AC DE MORAIS SARTINI PRODUCOES, CNPJ - 28.000.309/0001-9 para atuar como profissional de notória especialização na comissão de seleção dos Editais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Osasco.

7. Autorizo o empenho da despesa no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), onerando dotação 5244, 13.392.0036.2.049.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 003247/2024
INTERESSADO: Secretaria de Cultura
Assunto:COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Com base nas competências legalmente a mim conferidas, especialmente o inciso VIII, artigo 11o. do Decreto Municipal 13877/2023 e demais alterações, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

2. Com fundamento no artigos 89, 95 e 96 do Decreto Municipal 13877/2023, que regulamenta a Lei Federal 14133/2021;

3. Atendendo ao inciso III do Artigo 5, da Lei 14399/2022; bem como ao Inciso I, do artigo 9, do Decreto 11740/2023 e o disposto na Lei federal 14903/2024;

4. Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;e

5. Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município,

AUTORIZO:

6. A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de DOUGLAS RODRIGUES NOVAIS, CPF - 215.120.728-50, representado juridicamente por sua empresa: DOUGLAS RODRIGUES NOVAIS 21512072850, CNPJ - 20.267.644/0001-58, para atuar como profissional de notória especialização na comissão de seleção dos Editais da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Município de Osasco.

7. Autorizo o empenho da despesa no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), onerando dotação 5244, 13.392.0036.2.049.

Osasco, 03 de outubro de 2024.

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

ALDO VALENTIM
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Osasco, 02 de outubro de 2024

Resolução

Considerando a necessidade de atualizar o Credenciamento de Técnicos e Profissionais da Arte e Cultura;

Conhecendo a importância de elaborar novo instrumento em conformidade com a Nova Lei Geral de Licitações, 14133/2021, com o Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei Federal 14903/2024) e legislação municipal;

O Secretário Municipal de Cultura no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Instalar Grupo de Trabalho para elaboração de nova minuta de Credenciamento para Produtores, Técnicos, Artistas, Curadores e demais profissionais das áreas de Artes, Cultura e Economia Criativa;

2. O Grupo de Trabalho também deverá estruturar uma minuta de credenciamento de projetos de artes, cultura e economia criativa;

3. O grupo de trabalho terá 40 dias para apresentar as minutas dos instrumentos.

4. As minutas serão analisadas pelo Secretário, encaminhadas para apreciação da CGM e análise de viabilidade jurídica pela PGM.

5. O Grupo de Trabalho será formado por:
   A. Diretor do Departamento de Eventos
   B. Diretora do Departamento de Difusão Cultural
   C. Diretor do Departamento de Patrimônio HIstórico
   D. Diretor do Departamento de Contratos e Suprimentos
   E. Responsável pela operacionalização do Credenciamento no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura
   F. 2(dois) Representantes do Conselho Municipal de Cultura, sendo 1 (um) representando a Secretaria Municipal e 1(um) representando a sociedade civil(que deverá ser indicado pelo próprio Conselho).

Dessa forma, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldo Valentim
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Osasco, 02 de outubro de 2024

Resolução

Considerando a necessidade de obedecer o artigo 4o. do Decreto 14039/2024;

Considerando que os equipamentos públicos devem ter seu calendário disponibilizados e publicados com antecedência;

O Secretário Municipal de Cultura no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Instalar Grupo de Trabalho para cumprimento e elaboração dos instrumentos exigidos no Art. 4o. do Decreto 14.039, de 11 de janeiro de 2024.

2. O grupo de trabalho terá 40 dias para apresentar as providências, os instrumentos e o edital, a fim de não prejudicar o agendamento para uso dos equipamentos por parte das produções locais e externas ao município de Osasco

3. As minutas serão analisadas pelo Secretário, encaminhadas para apreciação da CGM e análise de viabilidade jurídica pela PGM.

4. O Grupo de Trabalho será formado por:
   A. Diretor do Departamento de Eventos
   B. Diretora do Departamento de Difusão Cultural
   C. Diretor do Departamento de Patrimônio HIstórico
   D. Responsável pelo Teatro Municipal
   E. Responsável pelo Centro de Eventos
   F. Responsável pela Escola de Artes
   G. 2(dois) Representantes do Conselho Municipal de Cultura, sendo 1 (um) representando a Secretaria Municipal e 1(um) representando a sociedade civil(que deverá ser indicado pelo próprio Conselho).

Dessa forma, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aldo Valentim
Secretário Municipal de Cultura

Aldo Valentim
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 55/2024

Portaria de Regularização de Vida Escolar

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos da Indicação CEE nº 08/86 e Deliberação CEE nº 18/86, declara regularizada a vida escolar do aluno Adryan Gabriel Jesus Malta RA. 163.345.585-4, matriculado na **EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA**, referente ao 3º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da Recuperação Implícita.

Osasco, 04 de outubro de 2024

José Toste Borges
Secretário de Educação em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação em Exercício, republica a portaria nº 50/2024 que dispõe sobre o Processo de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II do Município de Osasco.

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, com base na Lei Complementar n.º 352/19, torna pública a abertura da inscrição, cronograma e instruções para o concurso de remoção de titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II. A remoção de Professores dar-se-á a pedido do servidor ou por permuta.

Artigo 1º – A remoção dos titulares de cargo de Professores de Educação Básica I e II e de Professores de Desenvolvimento Infantil I e II, mediante lista classificatória, por tempo no magistério público municipal de Osasco, será realizada pela Secretaria de Educação através do Sistema de Gestão Educacional - GED

A – REMOÇÃO A PEDIDO

I – **DA INSCRIÇÃO**

Artigo 2º. As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **02/09/2024 a 13/09/2024.**

§ 1º - Os **docentes farão a inscrição** para o processo de remoção, através do **LINK: http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/ , o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.**

§ 2º - Todos professores - **PEB I e PEB II - PDI I e PDI II**, poderão participar do processo de remoção, inclusive aqueles que se encontram afastados a qualquer título;

§ 3º - Não poderão se inscrever para remoção, os professores que participaram do processo de **ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA** e os professores que estiverem na condição de **READAPTADO (EM PROCESSO OU FUNÇÃO)**

§ 4º - O Professor de **Educação Básica II** deverá se inscrever na disciplina a que está vinculado o seu cargo;

§ 5º - o professor no momento da inscrição poderá visualizar e imprimir o protocolo de Inscrição, a Contagem de Tempo, o Anexo I e a Formação Pessoal;

§ 6º - Será encaminhado para o e-mail informado na inscrição a Contagem de Tempo, o Anexo I e a Formação Pessoal

Artigo 3º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido por esta portaria.

II **– DA CLASSIFICAÇÃO**

Artigo 4º – A classificação do candidato será resultante dos pontos, em ordem decrescente, obtidos de acordo com o Tempo de Serviço no Magistério Público do Município de Osasco e Títulos. O sistema de pontos obedecerá a seguinte ordem:

I – Quanto ao tempo de serviço

a) No cargo ou função: 0,03 por dia de efetivo exercício;
b) No magistério do Município de Osasco: 0,01 por dia de efetivo exercício.
c) No caso de averbação de tempo de serviço para fins de pontuação no sistema GED, a pontuação será acrescentada, respeitando os requisitos expostos no **§** 6º deste artigo.

II – Quanto aos Títulos:

a) Doutorado – 5,0 pontos;
b) Mestrado – 4,0 pontos
c) Licenciatura Plena – 2,0 pontos;
d) Cursos de **PÓS GRADUAÇÃO** (Lato-Sensu), de no mínimo 360 horas, realizados em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecida – 1,0 pontos
e) Cursos de Especialização/Aperfeiçoamento, realizados em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 360 horas -1,0 pontos
f) Cursos de Extensão Cultural / Aperfeiçoamento, realizados em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 180 horas e menor que 360 horas – 0,5 pontos**;**
g) Cursos de Extensão Cultural/ Aperfeiçoamento, realizado em Instituições devidamente reconhecida com duração igual ou maior que 30 horas e menor que 180 horas – 0,25 pontos.

§ 1º - A data base para contagem do tempo de serviço será **30/06/2024.**

§ 2º - Para os Professores de Desenvolvimento Infantil I e II será considerado o Tempo de Serviço no Magistério Público do Município de Osasco a partir da data do enquadramento no cargo.

§ 3º - A classificação será feita por cargo e no caso de Professor de Educação Básica II, por disciplina, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na contagem de tempo de serviço.

§ 4º - Os cursos de que tratam o inciso II, letras e, f, g deste artigo somente serão considerados desde que devidamente reconhecidos e realizados no período de **julho de 2019 a junho de 2024.**

§ 5º - Os professores que se encontram afastados sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo em outros órgãos públicos, terão o tempo de serviço considerado conforme estabelece a alínea "a" do Inciso I deste artigo.

§ 6º - No caso de Averbação de Tempo de Serviço, somente serão considerados para pontuação o tempo de Cargo e Unidade Escolar, desde que o ingresso **EFETIVO** tenha sido o mesmo de atuação.

Artigo 5º – Para efeitos de desempate serão considerados na ordem:
I – maior tempo de serviço, expresso em dias, no campo Magistério no Município de Osasco;
II – maior idade, e
III – número de filhos.

Artigo 6º – Publicada a classificação no dia **23/09/2024**, o candidato poderá interpor recurso **através do LINK: http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/ , o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor,** no período de **24 a 30/09/2024, quanto:**

Apuração do tempo de serviço;

a) Títulos inseridos e indeferidos no mês de julho

b) Averbação de tempo de serviço.

c) Correção Cadastral (número de filhos, idade..) anexar cópia RG e certidão de nascimento

d) **1º –** O candidato que não se manifestar no prazo previsto no caput deste artigo terá como ratificados seus dados.

§2º – A Secretaria de Educação publicará o resultado final na Imprensa Oficial do Município de

Osasco em **23/10/2024** o parecer quanto aos recursos apresentados e as alterações decorrentes da classificação.

III - DAS VAGAS

Artigo 7º – Será publicada em **23/10/2024**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, a relação das Vagas Iniciais e Potenciais a serem oferecidas na remoção.

Artigo 8º – Serão definidas e fixadas como Vagas Iniciais, as classes/aulas livres existentes nas Unidades Escolares até a data base de **30/09/2024** e decorrentes de:
I – vacância de cargos por exoneração, aposentadoria e falecimento;
II – readaptação funcional por Laudo Médico definitivo, acima de 2 (dois) anos, com data base até **30/09/2024;**
III – criação de novas classes e/ou unidades.

Artigo 9º – Vagas Potenciais são as correspondentes dos candidatos inscritos na remoção.

IV – DAS INDICAÇÕES DE ESCOLAS

Artigo 10 – Publicada a classificação inicial e a relação de Vagas Iniciais e Potenciais, o candidato deverá, indicar escolas em ordem de preferência para onde pretende remover-se, no período de **24 a 28/10/2024,** através **do LINK: http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.**

Artigo 11 – O professor PEBI, inscrito na remoção poderá proceder da indicação como segue:

a) PEBI de 21 hs (EMEI), indica EMEI 21 hs – EMEF 27 hs – EJA 21hs;
b) PEBI de 27 hs (EMEI – EMEF), indica EMEI 27 hs – EMEF 27 hs – EJA 21 hs
c) PEB I de 21 hs (EJA), indica EMEI 27 hs – EMEF 27 hs

Artigo 12 – O candidato que não proceder à indicação no prazo previsto, de pelo menos uma unidade, será excluído automaticamente do processo de remoção.

Artigo 13 – Ficará a disposição do candidato no local da inscrição, a relação de unidades

cadastradas, para conferência.

Parágrafo Único: Não serão aceitas solicitações que impliquem na inclusão ou modificação de unidade indicada e alteração da ordem das indicações.

V – DO RESULTADO

Artigo 14 – O resultado final da remoção a pedido, respeitará a classificação geral, obedecendo a ordem de preferência de Unidades indicadas pelos candidatos e será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco e pelo aplicativo em **11/11/2024,** constando nome do professor, registro funcional e o nome da Unidade de origem e destino.

Parágrafo Único – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares desta Portaria e após a publicação do resultado fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

VI – DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 15 – Os professores removidos participarão da atribuição de classes/aulas em **18/12/2024** na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2025**.

B – REMOÇÃO POR PERMUTA

VII – DA INSCRIÇÃO

Artigo 16 – A inscrição de professores na remoção por permuta será realizada no período de **24 a 28/10/2024** na Secretaria de Educação, 6º andar, **Setor de Atribuição de Classes e Aulas**.

§ 1º – O(s) candidato(s), ou seus representantes legais, deverão comparecer à Secretaria de Educação no período previsto no caput deste artigo e apresentar os seguintes documentos:

a) carteira funcional;
b) procuração no caso de representante legal

§ 2º – A ausência de uma das partes interessadas ou de seus procuradores tornará sem efeito a remoção por permuta.

Artigo 17 - A remoção por permuta entre servidores far-se-á através de requerimento de ambos os interessados **não sendo possível**, todavia, permutar servidores que:

I - não estejam no efetivo exercício de seu cargo;
II - já tenham alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
III - a quem faltem até 03 (três) anos para complementar o tempo de serviço necessário à aposentadoria;
IV - encontrem-se na condição de servidor readaptado, mesmo que com laudo temporário;
V - tenham sido contemplados por este processo em período inferior a 03 (três) anos.
VI – tenham participado deste processo de remoção a pedido e tenham realizado indicações de escolas.

VIII – DA PERMUTA

Artigo 18 – A remoção por permuta entre dois servidores ou de servidor com dois vínculos no mesmo cargo, será concretizada no dia **11/11/2024**, não sendo possível a desistência ou alteração no ato da remoção.

IX – DO RESULTADO

Artigo 19 – O resultado final da remoção por títulos e por permuta, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em **11/11/2024**, constando nome do professor, registro funcional e o nome da unidade de origem e destino.

Parágrafo Único – O ato de inscrição do candidato implicará no reconhecimento e aceitação das normas disciplinares desta Portaria e após a publicação do resultado fica vedada a desistência ou a alteração do ato de remoção.

X – DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 20 – Os professores removidos por permuta, participarão da atribuição de classes/aulas em **18/12/2024**, na nova sede e serão vinculados na mesma a partir de **01/02/2025**.

Artigo 21 – Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

José Toste Borges

Secretário de Educação em Exercício

ANEXO À PORTARIA

CRONOGRAMA DA REMOÇÃO

I – Remoção a pedido:

De **02 a 13/09/2024**: período de inscrição dos candidatos interessados no processo de remoção 2023 através do **LINK: http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/ com o Login e a Senha do professor.**

Dia **23/09/2024 -** Publicação da Classificação dos Candidatos Inscritos;

Dias **24 a 30/09/2024 -** Período para interposição de Recurso quanto à classificação; através do **LINK: http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/ , o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.**

Dia **23/10/2024 -** Publicação do parecer quanto aos recursos interpostos, classificação final dos inscritos e publicação das vagas;

De **24 a 28/10/2024 -** Período para indicações das vagas pelos candidatos, do **LINK: http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br, o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.**

Dia **11/11/2024 -** Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado final do processo de remoção, a pedido.

Dia **18/12/2024**, atribuição na nova sede e início em **01/02/2025**

II – Remoção por Permuta

De **24a 28/10/2024 -** Período de inscrição dos candidatos conforme artigo 18;
Dia **11/11/2024 -** Concretização da permuta;

Dia **11/11/2024 -** Publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco do resultado da remoção por Permuta

Dia **18/12/2024 -** Atribuição na nova sede e inicio em **01/02/2025**

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**2.463.504.000,00**	**1.622.904.087,48**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	485.700.000,00	349.408.828,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.488.000,00	57.701.072,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.822.164.000,00	1.169.915.589,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	73.152.000,00	45.878.597,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**729.696.000,00**	**649.740.045,40**
2.1- Cota-Parte FPE	109.908.000,00	92.603.444,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.908.000,00	87.266.231,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	5.337.212,75
2.2- Cota-Parte ICMS	479.592.000,00	380.981.245,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.964.000,00	2.802.758,68
2.4- Cota-Parte ITR	108.000,00	13.789,56
2.5- Cota-Parte IPVA	137.124.000,00	173.338.806,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**3.193.200.000,00**	**2.272.644.132,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**145.939.200,00**	**128.870.715,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**652.360.800,00**	**439.280.466,69**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**530.472.000,00**	**352.994.151,19**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	530.472.000,00	352.994.151,19
6.1.1- Principal	530.472.000,00	351.606.424,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.387.726,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**384.532.800,00**	**222.735.709,30**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**-5.386,03**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.824.682,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-6.830.068,31
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**352.988.765,16**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**556.613.609,44**	**358.817.609,20**	**358.817.609,20**	**352.994.151,19**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	433.878.582,90	358.817.609,20	358.817.609,20	352.994.151,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	279.484.559,90	222.949.068,73	222.949.068,73	218.125.610,72	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	153.096.734,00	135.868.540,47	135.868.540,47	134.868.540,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.297.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	122.735.026,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	122.735.021,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	358.817.609,20	358.817.609,20	352.994.151,19	0,00	0,00	5.823.458,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	358.817.609,20	358.817.609,20	352.994.151,19	0,00	0,00	5.823.458,01
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	358.817.609,20	358.817.609,20	352.994.151,19	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	247.095.905,83	358.817.609,20	358.817.609,20	101,65
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	35.299.415,12	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	44.709.487,77	6.824.682,28	4.169.817,47	0,00	2.654.864,81	2.654.864,81
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.709.487,77	6.824.682,28	4.169.817,47	0,00	2.654.864,81	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	778.326.458,86	**652.603.020,49**	**513.347.521,62**	**444.627.331,69**	**139.255.498,87**

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	312.477.234,14	256.637.442,53	192.587.984,30	175.537.184,89	64.049.458,23
20.2- Ensino Fundamental	385.618.751,44	343.639.021,49	278.550.348,73	229.828.955,58	65.088.672,76
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.579.500,00	3.642.706,20	2.830.904,85	2.706.502,35	811.801,35
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	75.650.973,28	48.683.850,27	39.378.283,74	36.554.688,87	9.305.566,53
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**1.334.940.068,30**	**1.011.420.629,69**	**872.165.130,82**	**797.621.482,88**	**139.255.498,87**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	591.961.799,04	479.586.511,26	415.537.053,03	393.662.795,61	64.049.458,23
21.1.1- Creche	317.055.988,41	248.874.138,86	217.489.904,34	204.312.526,03	31.384.234,52
21.1.2- Pré-escola	274.905.810,63	230.712.372,40	198.047.148,69	189.350.269,58	32.665.223,71
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	742.978.269,26	531.834.118,43	456.628.077,79	403.958.687,27	75.206.040,64

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	513.347.521,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	128.870.715,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	2.654.864,81
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	345.141,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**639.218.230,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	568.161.033,22	639.218.230,72	28,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.270.056,76	42.886.985,26	84.885.977,67	345.141,76	38.937,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.264.670,73	42.886.985,26	84.885.977,67	342.492,49	36.200,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.386,03	0,00	0,00	2.649,27	2.736,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**244.732.053,00**	**34.984.580,75**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	84.732.000,00	34.984.580,75
31.1.1- Salário-Educação	78.492.000,00	32.550.075,30

31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	6.240.000,00	2.426.743,81
31.1.4- PNATE	0,00	7.761,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	160.000.053,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**296.105.960,69**	**196.152.819,84**	**132.494.519,32**	**122.626.257,04**	**63.658.300,52**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	46.665.205,09	41.740.994,08	30.846.731,79	27.450.861,86	10.894.262,29
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	97.942.229,49	39.097.139,27	34.949.758,94	34.097.524,37	4.147.380,33
32.3- ENSINO MÉDIO	7.751.469,00	5.821.448,94	5.440.139,30	4.702.922,21	381.309,64
32.4- ENSINO SUPERIOR	33.606,00	4.687,48	4.687,48	4.687,48	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	143.713.451,11	109.488.550,07	61.253.201,81	56.370.261,12	48.235.348,26

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**1.631.046.028,99**	**1.207.573.449,53**	**1.004.659.650,14**	**920.247.739,92**	**202.913.799,39**
33.1- Despesas Correntes	1.550.798.437,87	1.187.734.092,78	997.840.087,95	916.428.282,64	189.894.004,83
33.1.1- Pessoal Ativo	887.443.801,15	586.568.849,03	586.405.220,66	565.456.150,39	163.628,37
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	72.067.935,42	65.138.679,53	42.266.290,25	42.141.887,75	22.872.389,28
33.1.4- Outras Despesas Correntes	591.286.701,30	536.026.564,22	369.168.577,04	308.830.244,50	166.857.987,18
33.2- Despesas de Capital	80.247.591,12	19.839.356,75	6.819.562,19	3.819.457,28	13.019.794,56
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.190.163,00	1.625.210,91	1.482.160,02	1.482.160,02	143.050,89
33.2.2- Outras Despesas Capital	78.057.428,12	18.214.145,84	5.337.402,17	2.337.297,26	12.876.743,67

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	51.957.079,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	352.994.151,19	32.550.075,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	352.994.151,19	69.868.653,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	14.638.501,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	14.638.501,03

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 4/10/2024 Hora da Emissão: 11:45:1

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **07/10/2024** (segunda feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação
Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 04 de outubro de 2024.

José Toste Borges
Secretário de Educação em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 07/10/2024
EMEI - 27h

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.	0	1
CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	1
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	1
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	0
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEIEFQ	ELIDIO MANTOVANI	0	1
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	1
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	0	1
CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	0	2
CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	1	0
EMEI	IGNÊS COLLINO	0	1
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	0	1
CRECHE	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	2
CEMEI	MARIA APARECIDA DAMY CAMARGO	0	1
EMEI	MARIA BERTONI FIORITTA	1	0
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	1
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	1
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	1	1
CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	0	2
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	1

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 07/10/2024
EMEF- 27h

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	3	0
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	1	3
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	1	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	2	3
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	2
EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	0	2
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	0	4
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	1
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	2	2
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	0	3
EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	2	0
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	0	2
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	1
EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	2	1
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
EMEF	JOSÉ VERISSIMO	1	0
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	3	3
EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS	2	2
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	1
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	0
CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	1
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	1	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROFº	1	1
EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	1
EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	0	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	3	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
EMEF	OSCAR PENNACINO	0	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	4
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	2
EMEIEF	TECLA MERLO. IRMÃ	0	2
EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA	1	1
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR
EJA

TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI		1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 07/10/2024

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERIODO DA NOITE
CEMEI	**ALICE MANHOLER PITERI**	**0**	**1**	
CRECHE	AGENTIL DOS REIS	0	0	
CRECHE	ALHA ELIAS ABIB	0	1	
CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	3	
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	2	
CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	1	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1	
CRECHE	HERMINA LOPES	0	1	
CRECHE	JOAQUINA FRANCA GARCIA	0	0	
CRECHE	JOÃO CORREA	0	1	
CEMEI	JOSÉ FLAVIO	0	0	
CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE	0	1	
CRECHE	LEONIL CRE BORTOLOSSO	0	2	
CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	1	0	
CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	0	
CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1	
CRECHE	MERCEDES CORREA RUIZ BATISTA	0	2	
CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA	0	0	
CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	1	
CRECHE	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	0	0	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	2	0	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	0	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	3	
CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	0	1	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	0	
CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	0	0	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - PEB II - AEE 07/10/2024

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	-
2	CEU	JOSE SARAMAGO	1	0
3	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
4	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	-
5	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	
6	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
7	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	-
8	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	1
9	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 07/10/2024

INGLÊS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEIEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO			6	
2	EMEIEF	ETIENE SALLES CAMPELO		-		10
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D´OESTE)	18	-	-	4
4	EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	18			
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	-
6	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	-	10+6	-
7	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	14	-	-	-
8	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	-	-	8	2
9	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	18	-	-	-
10	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	10
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	18	-	-	-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ED. FISICA

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF '	ANTONIO SAMPAIO, GENERAL	-	-	-	2
3	EMEIEF	BENEDICTO ALVES TURIBIO	-	-	-	6
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
5	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ	-	-	4	-
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª (COL. D´OESTE)	-	-	4	4
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	-	18(LP)		
8	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
9	CEU	JOSE SARAMAGO	18	-	-	-
10	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	-	18	-	-
11	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	18	-	-
12	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	-	18	-	2
13	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	0	10
14	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	18	-	6
15	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	10
16	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	-	6
17	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	18	18(LP)		
18	EMEF	OSCAR PENNACINO	-	-	2	2
19	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
20	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	-	14
21	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	6	6
22	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	4
23	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	18			10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ARTE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	12
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	-	-	16
4	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	-	18	-	-
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF	-	18	-	-
6	EMEF	JOAO LARIZZATTI	-	-	-	10
7	CEU	JOSE SARAMAGO	-	18	-	-
8	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-	-	12	-
9	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
10	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	-	-	-	8
11	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	-	-	8	-
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	-	-	-	10
13	EMEF	QUINTINO BOCAÍUVA	-	-	-	2
14	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	-	18	-	-
15	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG) + 18	-	4	4
16	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	4	-
17	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	-	6

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

PARECER TÉCNICO SEREL: 014/2024
OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE OSASCO - ADA – CNPJ – 27.694.714/0001-01
TÍTULO DA PARCERIA: NADANDO PARA O FUTURO
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001252/2024
VALOR R$: 499.984,36 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) – Recurso Municipal

PARECER TÉCNICO
(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE OSASCO - ADA.
Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.
Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.
Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.
Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE OSASCO - ADA**:**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R$ 499.984,36 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) direcionados a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE OSASCO - ADA – CNPJ: 27.694.714/0001-01, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 04 do PA 1252/24), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Ofício Gab. Presidência n° 103/2024, fls 02 e 03 do PA 1252/24), em respeito ao decreto n° 14.064/2024, que "estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais"; ao decreto n° 13.870/2023, que "Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco"; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

Osasco, 04 de outubro de 2024.

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSASCO VOLEIBOL CLUBE.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, X, art. 6º, X, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação, SÔNIA MARIA DE SOUZA, Matricula 199.139, CPF: 068.327.048-60 como GESTORA e ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, Matricula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como GESTORA e, como SUPLENTE, junto ao Projeto "EQUIPE ADULTA", da OSC – OSASCO VOLEIBOL CLUBE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2024.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 10.646/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, RESTRIÇÃO VEICULAR COM CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E DE VÍDEO CAPTURA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 30 de agosto do ano de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406/2024 de 09/02/2024 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10.646/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 140/2023, **cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, através de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular com classificação de veículos e de vídeo captura, no município de Osasco.**

I - ABERTURA: Reaberta a sessão pública e analisada a proposta, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lance foi convocada a empresa **"CONSÓRCIO OSASCO MAIS SEGURA"** para negociação e aceitabilidade do preço. Analisado os atestados de capacidade técnica e análise das amostras e funcionalidade pela Comissão Técnica, composta por servidores da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana do Município e, os demais documentos de habilitação pela Pregoeira, e documentos de qualificação econômica pelo Contador lotado nesta Secretaria, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa, foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III - DA ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação foi ADJUDICADO ao **"CONSÓRCIO OSASCO MAIS SEGURA"** formado pelas empresas: Maxvias Soluções para Mobilidade Ltda – CNPJ 01.310.535/0001-21 e Serget Mobilidade Viaria Ltda – CNPJ 02.363.619/0001-96, pelo valor total global de **R$ 9.249.999,96** (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A ATA e as peças recursais na íntegra encontram-se disponíveis no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 140/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Islana Silva Santos
Membro

Francisco das Chagas Silvino Filho
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1971/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3167/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança
CONTRATADA: GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cesta Básica
VALOR: R$ 12.636,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1915/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2954/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido
VALOR: R$ 1.466,25 (Um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1865/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2853/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R$ 1.022,00 (Um mil e vinte e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1767/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2765/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R$ 2.148,00 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1768/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2765/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CONTRATADA: A&S COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R$ 451,20 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1897/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2932/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: A&S COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1921/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADA: A&S COMERCIAL, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R$ 22.560,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1894/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: M7 ACESSÓRIOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R$ 11.317,00 (Onze mil, trezentos e dezessete reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1901/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: B.G.F COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R$ 8.460,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1902/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1903/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2634/2024
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: DEBRIN BRASIL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Peças de Vestuário
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1955/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2821/2024
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana
CONTRATADA: COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Açúcar e Filtro
VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1913/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3102/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza
VALOR: R$ 21.090,00 (Vinte e um mil e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R$ 8.605,65 (Oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1912/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2994/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO ME
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico
VALOR: R$ 8.570,15 (Oito mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1907/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) Nº 63/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / ADESÃO CISREC Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1489/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: MG COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Playgrounds Com Instalação (mão de obra) Inclusa
VALOR: R$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1950/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2950/2024
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açucar e Adoçante Líquido
VALOR: R$ 628,80 (Seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1963/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2822/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana
CONTRATADA: CAFÉ COLISEU LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido
VALOR: R$ 1.275,00 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1783/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3104/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Cultura
CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME
OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos
VALOR: R$ 19.162,70 (Dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.604/2024
NOTA DE EMPENHO nº. 27266/2024
DL: 434/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **– SECOM**
CONTRATADA: VIDEBAND INSDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.574.465/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS
ASSINATURA: 03/10/2024
VALOR: R$ 49.315,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 02.629/2024
NOTA DE EMPENHO nº. 26392/2024
DL: 385/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **– SAS**
CONTRATADA: CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 21.278.096/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRÔNICOS
ASSINATURA: 03/10/2024
VALOR: R$ 3.200,57 (TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Departamento de Trabalho Social

ATA DA REUNIÃO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP

Na data de 04 de outubro de 2024, realizamos nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação de Osasco a reunião do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP). Iniciamos a reunião com a apresentação dos integrantes do Grupo, sendo eles:

Fernanda Carpanelli, representante da Secretaria de Habitação;

Mariana da Costa Barros, representante da Secretaria de Habitação;

Élio Salvini, representante da Secretaria da Cultura;

João Pereira Lima, representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana;

Ricardo Derli de Oliveira Gabriel, representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

Gilvanete dos Santos Ramos Pereira Ramos, representante da Secretaria de Educação;

Viviane da Silva Xavier Fidelis, representante da Secretaria de Controle Urbano;

Rita de Cassia Lima Villa, representante da Secretaria de Controle Urbano;

Wellington Vinicius Neves, representante Secretaria de Saúde;

Selma Carlos Brito Correa, representante da Secretaria de Saúde.

Após apresentação dos presentes, as representantes da Secretaria de Habitação realizaram a apresentação do Decreto Municipal n. 14.386 de 09 de setembro de 2024, que institui o GIPP, assim como os principais pontos que organizam as ações do grupo e suas finalidades.

Na sequência apresentamos o Empreendimento Vila Alemanha, que terá atuação do grupo durante a realização do trabalho de pós ocupação. Também, foram apresentadas informações sobre o que é o trabalho social no pós

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Departamento de Trabalho Social

ocupação em empreendimentos de habitação de interesse social, assim como seus eixos e possíveis estratégias de atuação.

Como última pauta, foi realizada breve discussão sobre o cronograma de reuniões do grupo, na qual ficou acordado que a próxima data seria firmada no momento em que a CAIXA determinar a empresa que realizará o trabalho social de pós ocupação no empreendimento Vila Alemanha, a fim de apresentação desta para o grupo e início do planejamento das ações.

Giovanni da S. Xavier Fiorilis

Gilsonete Ramos

Selma Cauler

Willington Vinicius

Mariana da Costa Barros

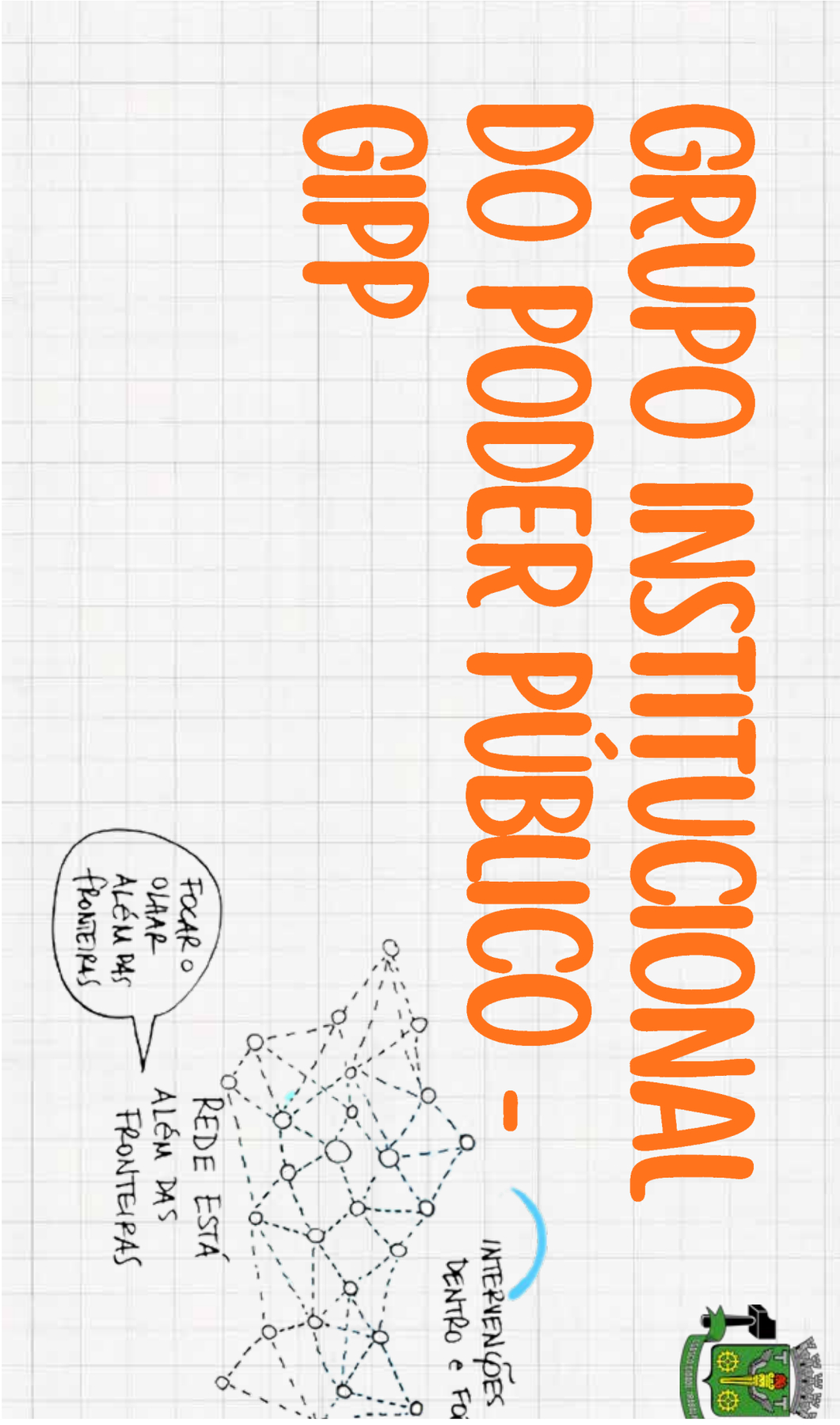
GRUPO INSTITUCIONAL
DO PODER PÚBLICO -
GIPP
INTERVENÇÕES
DENTRO e FO
REDE ESTÁ
ALÉM DAS
FRONTEIRAS
FOCAR o
OLHAR
ALÉM DAS
FRONTEIRAS

O QUE É O GIPP?

- Grupo Institucional do Poder Público.
- É constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas essenciais para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas e beneficiadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

DECRETO Nº 14.386, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O QUE O GIPP FAZ?

- É uma instância colegiada de fiscalização, articulação, monitoramento e operacionalização das atividades de gestão dos empreendimentos habitacionais construídos em Osasco, por meio de Programas de Habitação de Interesse Social.

- Visa assegurar as condições adequadas de moradia e garantir os direitos sociais, incluindo habitação, educação, saúde, assistencia social, transporte, trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras.

- O GIPP tem como objetivo atuar nos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

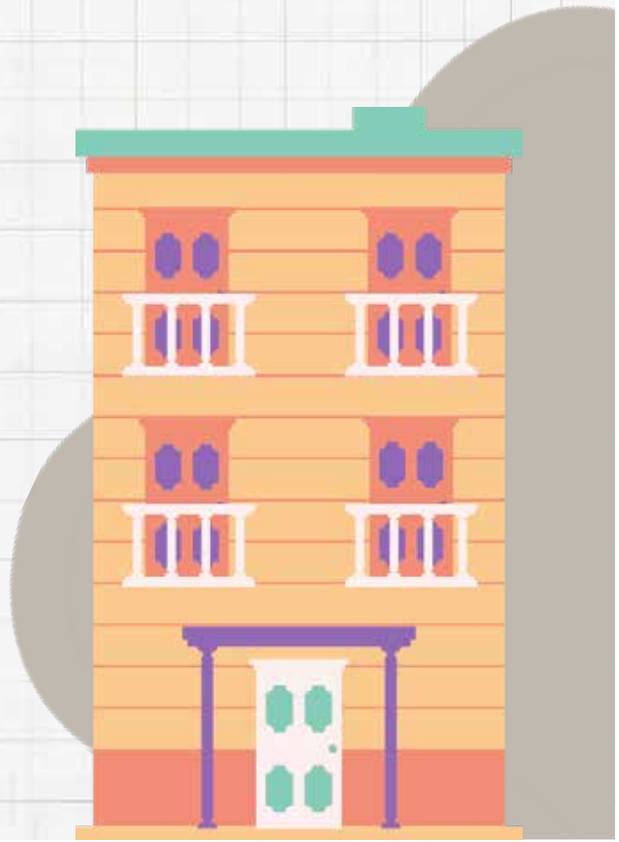

QUEM COMPÕE O GIPP?

Secretaria de Habitação
Secretaria de Assistência Social
Secretaria da Saúde
Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;
Secretaria de Segurança e Controle Urbano
Secretaria da Educação
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
Secretaria de Cultura
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

EMPREENDIMENTO VILA ALEMANHA

Avenida Sarah Veloso, 1531.
Jardim Veloso – Osasco.

Entrega das Unidades Habitacionais: 2020

As 300 unidades foram entregues em 2020, durante a pandemia de COVID-19.
Com isso, as atividades de pós-ocupação ficaram limitadas e, por vezes, foram canceladas devido ao aumento dos casos de COVID no país.

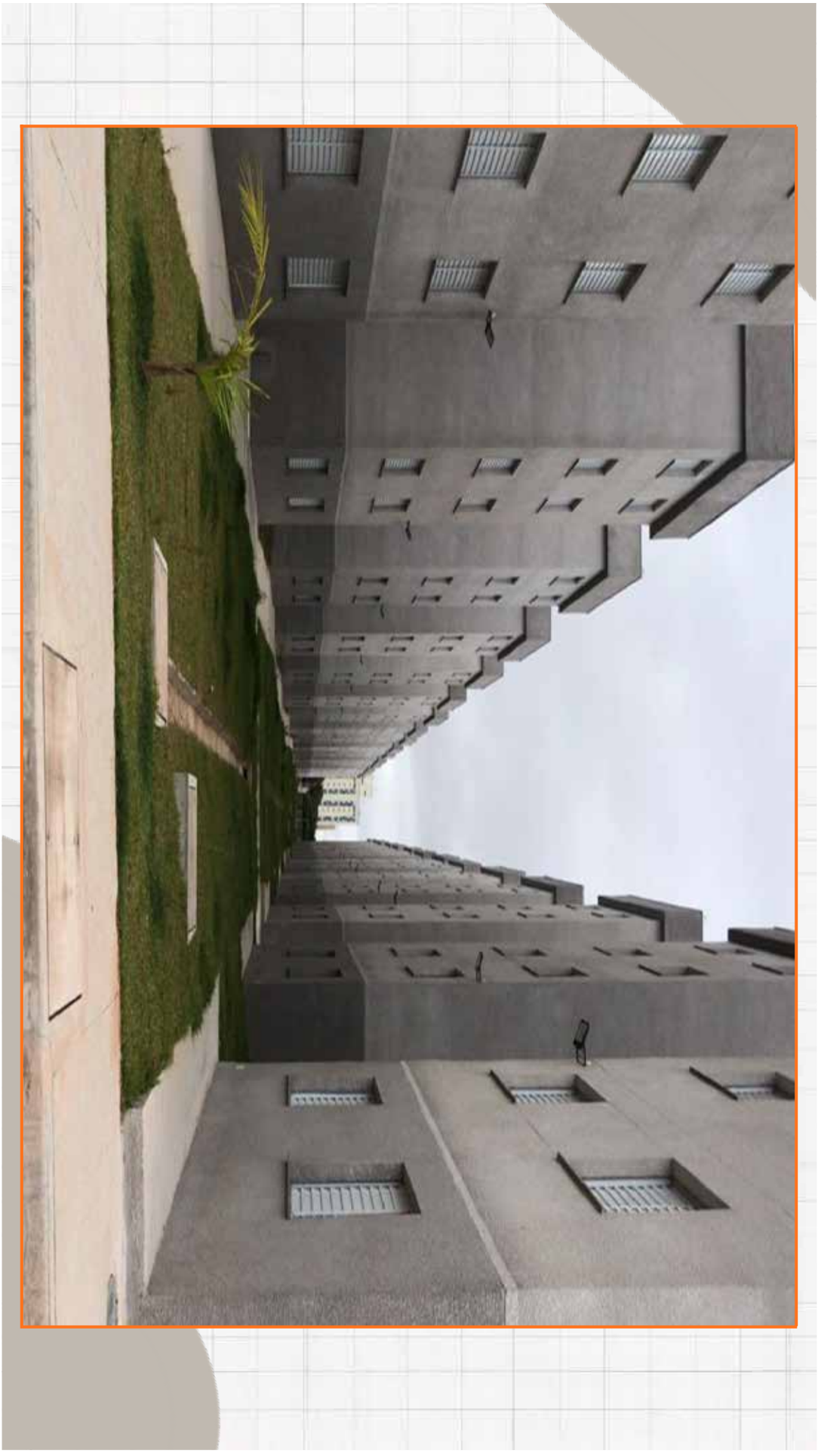

O EMPREENDIMENTO

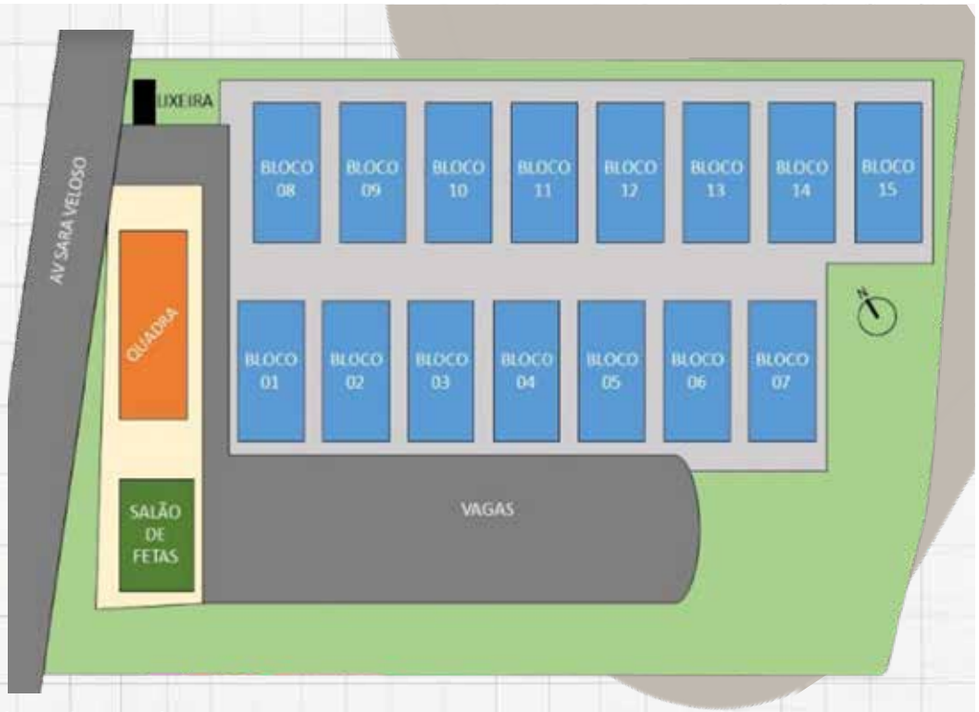

- 15 Blocos;
- 300 unidades habitacionais;
- Vagas para automóveis rotativas;
- Consumo de água, energia e gás individualizados;
- Áreas de Uso Comum: salão de festas, quadra e parquinho.

DEMANDA ATENDIDA

A demanda do empreendimento Vila Alemanha é proveniente das áreas:

- Raio de Luz – 83 unidades
- Santa Maria/Parque ecológico – 106 unidades
- Lamarca (Movimento Social) – 41 unidades
- Determinações Judiciais/Áreas diversas – 70 unidades

Essas famílias foram inseridas no bolsa aluguel tanto por terem sido removidas dessas áreas, quanto por determinações judiciais para atendimento habitacional.

DEFINIÇÃO DOS CRITERIOS DE ATENDIMENTO

Critérios para a definição das famílias:

a) Famílias residentes provenientes de áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
b) Estar no Programa Bolsa Aluguel;
c) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência;
d) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
e) Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação e famílias monoparentais (constituída somente por um responsável legal por crianças e adolescentes);
f) Famílias com renda máxima de R$1.800,00 (Faixa 1 do Minha Casa Minha Vida).

Foram garantidas as cotas de 3% para idosos e 3% para pessoas com deficiência, estabelecidas pelos respectivos estatutos e normativo do programa.

O TRABALHO SOCIAL

A compreensão do trabalho social junto às famílias beneficiárias do empreendimento de habitação de interesse social é entendido na sua processualidade compreendendo ações desde a remoção, acompanhamento durante o período em que estão no programa bolsa aluguel (haja vista seu caráter provisório) seguido das ações de pós ocupação.

O TRABALHO SOCIAL NO PÓS OCUPAÇÃO

Garantir o acesso ao direito à moradia digna proporcionando meios para que a população beneficiária consiga manter-se com qualidade de vida e possa garantir a sustentabilidade do empreendimento, tanto na ordem financeira e operacional, quanto e, especialmente, de ordem relacional.

- Contribuir para a construção dos vínculos solidários e comunitários;
- Fortalecer a autonomia e o protagonismo social;
- Estimular o uso dos canais de participação e controle social;
- Capacitar os técnicos sociais frente às novas demandas que a conjuntura apresenta;
- Promover espaços de diálogo;
- Auxiliar na apropriação de meios para gestão condominial;
- Instrumentalizar os moradores para sustentabilidade do empreendimento;
- Promover cursos e capacitações que visam gerar trabalho e renda;
- Articular políticas e serviços públicos municipais para atender as demandas existentes no novo território.

EIXOS DE ATUAÇÃO NO PÓS OCUPAÇÃO

1- Mobilização, organização e fortalecimento social;
2- Educação ambiental e patrimonial;
3- Desenvolvimento socioeconômico;
4- Assessoria à gestão condominial;
5- Avaliação final pós ocupação.

ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

- Orientações da portaria MCidades nº 464/2018 e diretrizes da política municipal de habitação;
- Característica das famílias;
- Transparência no diálogo;
- Construção conjunta de soluções coletivas e solidárias;
- Protagonismo das famílias.

Cabe considerar que o tempo decorrido desde a entrega das unidades habitacionais influenciará o trabalho de pós ocupação e do GIPP no empreendimento.

A atual conjuntura exige adequações metodológicas mas, mais do que nunca, aponta que o caminho do trabalho é coletivo.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

AUTORIZO

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Celebração de Convênio com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1231/2024 em referência, AUTORIZO a celebração do Convênio, com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD, inscrita no CNPJ 60.979.457/0007-07, pelo valor de R$ 5.714.017,08 (cinco milhões setecentos e quatorze mil, dezessete reais e oito centavos), para prestação de atenção em saúde por meio de ações e serviços de reabilitação, de média e alta complexidade, para pessoas com deficiência física, a ser prestadas aos usuários do SUS, por 12 (doze) meses.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003009/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **APSMED ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.237.073/0001-40, pelo valor total de **R$ 126.787,75 (cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, devido ao serviço em hemoterapia clínica e fornecimento de Hemocomponentes para agência Transfusional, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, em atendimento a Rede de Saúde – Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar – HMMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna nº 31/2024
"Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 847/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Suelen Regina de Oliveira Barbosa Sampaio** - matrícula 201.743
2. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** – matrícula 193.281
3. **Gabriela Gomes Ferrim** – matrícula 196.333

Osasco, 4 de outubro de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S.A.
Endereço: Avenida dos Autonomistas , 2502 – Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.649.812/0260-13
CNAE/Atividade: 8610-1/01 – Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
Nº Protocolo: 000.208/2024
Auto de Infração nº 00275
Data da Lavratura do AIF: 15/04/2024
Auto de Imposição de Penalidade nº 0375 – Multa
Data da Lavratura do AIP: 24/07/2024
Notificação de Recolhimento de Multa n° 069
Data da Lavratura do NRM: 26/09/2024
Responsável Legal: Tatiana Maria Barbosa Tomaz – CPF: 039.290.044-02

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA NECO LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 301 – Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 35.771.192/0001-14
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 000.476/2020
Data da Solicitação: 02/10/2024
Responsável Legal: Andra Sousa Neco – CPF: 036.529.373-33
Responsável Técnico: Andra Sousa Neco – CRF/SP: 810.65

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DA GCMO

PORTARIA Nº 068 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

"Em relação a Portaria de número 057/2023 determino a substituição do membro da Comissão Especial Processante o servidor **Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273** pelo servidor **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893**. "

Osasco, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **nº 202402012974.**

Interessado: **"NILTON RODRIGUES 06324588874 - BAR."**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **"NILTON RODRIGUES 06324588874- BAR."** localizado na Avenida João de Andrade, 15 -Santo Antônio- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **nº 202402012748.**

Interessado: **"BAR DOS LARANJEIRAS EIRELI."**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **"BAR DOS LARANJEIRAS EIRELI."** localizado na Rua Minas Bogasian, 284 -Centro- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **nº 202402011477.**

Interessado: **"SANTO GRAU LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA."**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **"SANTO GRAU LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA."** localizado na Avenida Crisântemo, 290 -Jd. das Flores - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: **nº 202402010579.**

Interessado: **"BAR LANCHONETE E RESTAURANTE NEGRONE DO 18 LTDA."**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **"BAR LANCHONETE E RESTAURANTE NEGRONE DO 18 LTDA."** localizado na Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 171 -Vila Quitaúna - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.

2) Publique-se;

3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;

4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº **202402008807.**

Interessado: "**LUCAS RAFAEL DE MOURA – LM BAR.**"

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento **"LUCAS RAFAEL DE MOURA – LM BAR"** localizado na Avenida Santiago Rodilha, 265 – Jd. Veloso - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.

2) Publique-se;

3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº **202402161605.**

Interessado: "**52.129.520 ROBERTO MACEDO BODRIUC".**

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM execução de música.**

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 28, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora SEM execução de música** para o estabelecimento **"52.129.520 ROBERTO MACEDO BODRIUC"** localizado na Avenida Bandeirantes, 272 – Aliança - Osasco/SP, pelo não cumprimento dos requisitos e pela falta de documentos obrigatórios, conforme Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.

2) Publique-se;

3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº**: 016686 /2023**

Interessado (a): **"JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELLI."**

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.**

Despacho:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 12, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 0295/2023, aplicada ao estabelecimento comercial **"JJB PUBLICIDADE E COSNTRUÇÃO EIRELLI ",** localizado na Rua Pardal, 391 – Bairro Ayrosa **-** Osasco/SP.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº**: 016685 /2023**

Interessado (a): **"JJB PUBLICIDADE E CONSTRUÇÃO EIRELLI."**

Assunto: **Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.**

Despacho:

1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 12, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 0138/2023, aplicada ao estabelecimento comercial **"JJB PUBLICIDADE E COSNTRUÇÃO EIRELLI ",** localizado na Rua Pardal, 391 – Bairro Ayrosa - Osasco/SP.

2). Publique-se.

3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o cargo de Técnico em Gestão: Assistência Administrativa.

Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Lista Geral

Class.	*Nome*	*Documento*
149º	NELSON MARTINEZ JUNIOR	19279672-0 **(AUSENTE)**

Osasco, 04 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 07/10/2024 – Horário: 08h30 às 12h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 07/10/2024 – Horário: 16h25

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class.	*Nome*	*Inscrição*
150º	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	73792560

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO Instituto de Previdência do Município de Osasco

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2378/2024

Convenente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

Conveniada: BANCO DIGIO S. A. – CNPJ: 27.098.060/0001-45

Objeto: Convênio Concessão de Empréstimo Consignado para Servidores, Aposentados e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento conforme termo assinado em 17/09/2024.

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 17/09/2024 a 16/09/2029.

Osasco, SP, 03/10/2024

Ricardo de C. S. Pereira
Diretor Financeiro

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RHODOLFO RODRIGUES DE FRANÇA MELLO, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 21/05/1984, filho de ANTONIO DE MELLO e de QUITERIA MARTINS DE FRANÇA, residente em Osasco, SP. NATALIA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/03/1995, filha de FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO e de VALERIA ALVES ROCHA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/10/24.

LAERTE RODRIGUES DE MOURA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Cerqueira Cesar, Cerqueira Cesar, SP, aos 18/06/1951, filho de DEUSDEDIT ROLIM DE MOURA e de ZITA RODRIGUES DE MOURA, residente em Osasco, SP. SELMA REGINA SILVA SOUZA SCARAVELLI CURIS, brasileira, viúva, aposentada, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 30/03/1957, filha de RAYMUNDO DA SILVA e de ROSALINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 01/10/24.

KELVIN DE FREITAS RODRIGUES, brasileira, solteiro, ajudante de obras, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 01/10/1999, filho de ANTONIO LUIZ RODRIGUES e de ANTONIA MIGUEL DE FREITAS, residente em Osasco, SP. PALOMA CRISTINA TAVARES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/03/1999, filha de PAULO ROGERIO TAVARES e de KAREN ALESSANDRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/10/24.

MIGUEL NATUBA DOS SANTOS SIRQUEIRA, brasileira, viúvo, motorista, nascido em Princesa Isabel, Princesa Isabel, PB, aos 26/04/1978, filho de GECI LUIZ DOS SANTOS e de ANA ANTONIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. MARIA DE LOURDES NERY ROCHA, brasileira, divorciada, passadeira, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 09/10/1979, filha de ROMILDO DA SILVA ROCHA e de ROSANGELA NERY ROCHA, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/10/24.

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Belém do São Francisco, Belém do São Francisco, PE, aos 10/02/1979, filho de ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e de RAIMUNDA TERESA DE SOUZA, residente em Osasco, SP. FRANCINEIDE LEITÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Juazeiro, Juazeiro, BA, aos 09/08/1978, filha de FRANCISCO DOS SANTOS DA NATIVIDADE e de MARTINHA LEITÃO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 02/10/24.

GUILHERME GUTEMBERG SOUSA BARRETO, brasileira, solteiro, auxiliar de escritório, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 19/07/2005, filho de MAURÍCIO FREITAS BARRETO e de ALESSANDRA DE SOUSA, residente em Osasco, SP. YASMIM SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, secretária, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/06/2006, filha de REGINALDO TOMÉ RIBEIRO e de GILMARA APARECIDA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/10/24.

VALDEMIR GONÇALVES MONTEIRO, brasileira, divorciado, cabeleireiro, nascido em Maribondo, Maribondo, AL, aos 27/11/1981, filho de VALDEMAR GONÇALVES MONTEIRO e de MARIA CILENE DA SILVA, residente em Osasco, SP. LUCIVÂNIA BALBINO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Maribondo, Maribondo, AL, aos 27/12/1995, filha de ARTUR JOÃO DA SILVA e de CREUZA BALBINO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/10/24.

ISAIAS GOMES DE SOUSA NETO, brasileira, solteiro, encarregado de obras, nascido em Paraibano, Paraibano, MA, aos 11/07/1976, filho de GILVANETE DE BRITO LIRA e de MARIA DO CARMO GOMES BRITO, residente em Osasco, SP. ANTONIA FIGUEREDO DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Pastos Bons, Pastos Bons, MA, aos 12/12/1984, filha de JOSÉ ARMANDO BORGES DA COSTA e de MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO DA COSTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 03/10/24.